

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025 CONSOLIDADO

Após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

O Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para o ingresso no quadro temporário para o Executivo Municipal, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da empresa **WE DO CONCURSOS**, com sede administrativa localizada na Rua Rio de Janeiro, 243 - sala 802, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, endereço eletrônico: www.wedoconcursos.com.br e e-mail: contato@wedoconcursos.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 4112/2025.

1.2. O Processo Seletivo Público terá **caráter eliminatório e classificatório com prova escrita objetiva, de títulos e prática, conforme cada cargo**.

1.3. O Processo Seletivo Público se destina a formação de cadastro de reserva para o Executivo Municipal.

1.3.1. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente e tão somente, uma expectativa de direito do candidato selecionado, no período de validade da seleção.

1.4. A função pública, número de vagas, nível de escolaridade (requisitos mínimos para assumir a vaga), vencimentos, carga horária e tipo de prova seguem dispostos no quadro a seguir:

VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Nº	Função Pública	Nº de vagas	Requisitos para assumir a vaga Escolaridade	Vencimentos	Carga horária	Tipo de prova
1	Auxiliar de Serviços	CR	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.151,49	44h	Objetiva e Prática
2	Servente	CR	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.976,00	Até 40h	Objetiva e Prática
3	Motorista de Ônibus Escolar	CR	Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "D" (desempenha atividade remunerada); experiência mínima de 1(um) ano em cargo, função, atividade ou emprego para o qual tenha sido exigida a CNH, Categoria "D"; possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses; e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; Idade Mínima de 21 anos	R\$ 2.269,09	30h	Objetiva e Prática
4	Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)	CR	Ensino Fundamental Completo e possuir e manter habilitada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "D"; (desempenha atividade remunerada); no mínimo, 1(um) ano em cargo, função, atividade ou emprego para o qual tenha sido exigida a CNH, Categoria "D"; possuir Certidão Negativa de Acidentes e de	R\$ 2.946,32	44h	Objetiva e Prática

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

			Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses. d) realizar curso de condutor de veículo de emergência e) Registro de EAR - "exerce atividade remunerada" na CNH			
5	Operador de Máquina Hidráulica	CR	Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C", no mínimo. Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na operação de máquinas rodoviárias, conforme estabelecido em edital; possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses	R\$ 4.238,60	44h	Objetiva e Prática
6	Operador de Motoniveladora	CR	Ensino Fundamental Completo e possuir e manter habilitada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C", no mínimo. Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na operação de máquinas rodoviárias, conforme estabelecido em edital; possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses	R\$ 3.328,00	44h	Objetiva e Prática
7	Operador de Pá Carregadeira	CR	Ensino Fundamental completo e Possuir e manter habilitada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C"	R\$ 3.328,00	44h	Objetiva e Prática
8	Operador de Retroescavadeira	CR	Ensino Fundamental Completo e possuir e manter habilitada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "C", no mínimo. Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na operação de máquinas rodoviárias, conforme estabelecido em edital; possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses	R\$ 3.328,00	44h	Objetiva e Prática
9	Motorista de veículos Leves	CR	Ensino Fundamental Completo e possuir e manter habilitada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria "B"; (desempenha atividade remunerada); no mínimo, 1(um) ano em cargo, função, atividade ou emprego para o qual tenha sido exigida a CNH, Categoria "B"; possuir Certidão Negativa de Acidentes e de Infrações graves às Leis de Trânsito, no período dos últimos 12 meses. d) realizar curso de condutor de veículo de emergência e) Registro de EAR - "exerce atividade remunerada" na CNH	R\$ 2.946,32	44h	Objetiva e Prática

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	Vaga de Estágio	Nº de vagas	Requisitos para assumir a vaga Escolaridade	Vencimentos	Carga horária	Tipo de prova
10	Auxiliar Administrativo	CR	Ensino Médio Completo	R\$ 2.600,00	40h	Objetiva
11	Auxiliar de Sala	CR	Ensino Médio Completo	R\$ 2.152,91	Até 40h	Objetiva
12	Monitor de Transporte Escolar	CR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.015,04	30h	Objetiva
13	Técnico de Enfermagem	CR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 3.458,00	40h	Objetiva
14	Técnico Agrícola	CR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Agrícola, com habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 3.835,67	Até 40h	Objetiva
15	Educador Social	CR	Ensino Médio Completo	R\$ 2.152,89	40h	Objetiva
16	Agente de Combate a Endemias	CR	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	R\$ 2.828,00	40h	Objetiva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

17	Agente Comunitário de Saúde ESF 02 *	CR	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	R\$ 2.828,00	40h	Objetiva
18	Agente Comunitário de Saúde ESF 03 *	CR	Ensino Médio Completo. residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 2.828,00	40h	Objetiva
19	Agente Comunitário de Saúde ESF 04 *	CR	Ensino Médio Completo. residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 2.828,00	40h	Objetiva
20	Agente Comunitário de Saúde ESF 07 *	CR	Ensino Médio Completo. residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 2.828,00	40h	Objetiva

* Os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde deverão residir nos locais que irão atuar, conforme detalhado abaixo:

ESF 02 = Estrada 29 de Setembro, Estrada 294, Estrada Alfien, Estrada Alto Guarani-Açú, Estrada, Benedicto Pauli, Estrada Besen, Estrada Bruhns, Estrada Dom Bosco, Estrada Estevao Zapellini, Estrada Fauth, Estrada Francener, Estrada Guamiranga, Estrada Hack, Estrada Indaial, Estrada Jagiello, Estrada Jose Besen, Estrada Kammer, Estrada Kemski, Estrada Kreutzfeld, Estrada Linha Telegrafica, Estrada Maria Parteira, Estrada Massaranduba Baixo, Estrada Massarandubinha, Estrada Nolli, Estrada Renkawieski, Estrada Ribeirao da Lagoa, Estrada Ribeirao Freymann, Estrada Rudolf Hafemann, Estrada Safanelli, Estrada Santo Anjo, Estrada Santo Antonio, Estrada Sao Miguel, Estrada Scherer, Estrada Slomecki, Estrada Tomaz Kluck, Rodovia SC 415, Tifa 292, Tifa 312, Tifa 317, Tifa 358, Tifa Fenrich, Tifa Gazda, Tifa Irineu Besen, Tifa Jaroczinski, Tifa Lada, Tifa Pauli, Tifa Petry, Tifa Saplinski.

ESF 03 = Rua Angela Stolf, Rua Campinas, Rua Felipe Berndt, Estrada Ribeirão Frieda, Estrada Ribeirão Gustavo Fundos, Estrada Ribeirão Wilde Estrada Ribeirão Irma, Rua Adérico Girardi, Rua Benjamin Constant, Rua Campinas, Rua Exp. Benjamin Berri, Servidão 062, Estrada José Kasmirski, Estrada João Olos, Rua 092, Rua 093, Rua Benjamin Constant, Rua Exp. Ladislau Lewandowski, Rua Ignácio Kazmierski, Rua Paulo Kuczkowski, Rua Ribeirão Humberto, Rua Theophilo Brych, Estrada 204, Estrada Adolfo Krause, Estrada dos Carroceiros, Estrada Egon Kardauke, Estrada Francisco Kulling, Estrada João Olos, Estrada Kempczynski, Estrada Nargoski, Estrada Stoinski, Estrada Treze de Maio, Rua Benjamin Constant, Tifa Tomback.

ESF 04 = Rua 369, Beco 371, Estrada 217, Estrada Fundo Sueco, Estrada Hermann Wachholz, Estrada, José Hilbert, Estrada Saldanha, Rodovia SC 108, Rua 053, Rua 055, Rua 11 de Novembro, Rua 12 de Outubro, Rua 1o de Maio, Rua 24 de Maio, Rua 25 de Dezembro, Rua 25 de Julho. Rua Acaasio Roberto Uller, Rua Adolfo Cardoso, Rua Alberto Holtz, Rua Albino Scaburi, Rua Alfredo Muller, Rua Amelia Bruchheimer Bramorski, Rua André Kubnick, Rua Arceste Packer, Rua Batista Melchiorretto, Rua Butuca, Rua Da Integracao Pe. Ivo Petry, Rua Das Missoes, Rua Emil Tribess, Rua Eugenio Kleine, Rua Gustavo Jensen, Rua Heinrich Bruch, Rua Otto Bauer. Rua Paulo Kleine, Rua Rogerio Antonio Tassi, Rua Willy Bruch, Servidão 007 Palmeiras, Servidao 014 Cabo Girlei Lopes, Servidão 020, Servidão 027, Servidao 065 Cabo Dionisio Mondini. Servidão 066, Servidão 094, Servidão 095, Servidao 100, Tifa Mohr, Valter Muller

ESF 07 = Beco Julio Cisz, Estrada 2o Braco do Norte, Estrada 340, Estrada Bublitz, Estrada Eggert, Estrada Morro do Ouro, Estrada Radtke, Estrada Vaca Brava, Estrada Wendling, Rodovia SC 108, Rodovia SC 415, Rua 061, Rua 062, Rua 081, Rua 104, Rua 11 de Novembro, Rua 114, Rua 118, Rua 13 de Outubro, Rua 1o de Maio, Rua 8 de Marco, Rua 9 de Abril, Rua Alfredo Borchardt, Rua Alfredo Muller, Rua Antonio Brych, Rua Augusto Laffin, Rua Da Integracao Pe. Ivo Petry, Rua Das Industrias, Rua Elmo Volles, Rua Guaramirim, Rua Harrold Laffin, Rua Helga Guessser, Rua hilario golembiewski, Rua hipolito tarnowski, Rua Jose Galcinski, Rua Jose Jesuino Correia, Rua José Jesuino Correia, Rua José Loubavski, Rua Leopoldo Manke, Rua Madre Rosa Antonina Hutinik, Rua Otto Bauer, Rua Padre Silvio Michelluzzi, Rua Padre Vicente Stelmasczyk, Rua Santa Catarina, Rua Thomaz Radwanski, Rua Vicente Zanotti, Servidão 026 Edmundo Lubawski, Servidão 029, Servidão 032, Servidão 057, Servidão 059 Pedro Safanelli, Servidão 075, Servidão 078, Servidão 079, Tifa Gutowski

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	Vaga de Estágio	Nº de vagas	Requisitos para assumir a vaga Escolaridade	Vencimentos	Carga horária	Tipo de prova
21	Assistente Social	CR	Curso Superior de Serviço Social, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 4.403,18	30h	Objetiva
22	Fonoaudiólogo	CR	Curso Superior de Fonoaudiologia, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 6.262,27	40h	Objetiva
23	Psicólogo	CR	Curso Superior de Psicologia, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 6.262,27	40h	Objetiva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

24	Instrutor de Esportes	CR	Curso Superior de Educação Física, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 3.925,68	40h	Objetiva
25	Cirurgião Dentista	CR	Curso Superior em Odontologia, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 11.075,49	Até 40h	Objetiva
26	Enfermeiro	CR	Curso Superior de Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 5.870,90	40h	Objetiva
27	Fisioterapeuta	CR	Curso Superior de Fisioterapia, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 4.696,70	30h	Objetiva
28	Nutricionista	CR	Curso Superior de Nutrição, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 2.935,44	20h	Objetiva
29	Engenheiro Agrônomo	CR	Curso Superior de Engenharia Agrônoma, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 7.912,32	Até 40h	Objetiva
30	Veterinário	CR	Curso Superior em Medicina Veterinária, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 7.912,32	Até 40h	Objetiva
31	Terapeuta Ocupacional	CR	Curso Superior de Terapia Ocupacional, com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 4.696,70	30h	Objetiva
32	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
33	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	2. Não Habilitado: Cursando Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
34	Professor de Artes	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
35	Professor de Artes	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
36	Professor de Ciências	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
37	Professor de Ciências	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
38	Professor de Educação Física	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
39	Professor de Educação Física	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
40	Professor de Educação Infantil	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
41	Professor de Educação Infantil	CR	2. Não Habilitado: Cursando Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
42	Professor de Ensino Religioso	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
43	Professor de Ensino Religioso	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
44	Professor de História	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
45	Professor de História	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
46	Professor de Geografia	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
47	Professor de Geografia	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

48	Professor de Inglês	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
49	Professor de Inglês	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
50	Professor de Língua Portuguesa	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
51	Professor de Língua Portuguesa	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
52	Professor de Matemática	CR	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
53	Professor de Matemática	CR	2. Não Habilitado: Cursando licenciatura plena específica na área de atuação, a partir do 3º semestre.	R\$ 2.896,34	Até 40h	Objetiva
54	Psicopedagogo	CR	Licenciatura em Psicopedagogia; Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação clínica ou institucional em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas).	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos
55	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial; Normal Superior com Especialização em Educação Especial; Licenciatura em Educação Especial.	R\$ 4.827,24	Até 40h	Objetiva e Títulos

VAGAS DE ESTÁGIO						
Nº	Vaga de Estágio	Nº de vagas	Requisitos para assumir a vaga Escolaridade	Vencimentos	Carga horária	Tipo de prova
56	Estagiário - Ensino Superior	CR	Cursando Ensino Superior a partir da 5ª fase em: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Informática e áreas afins, Marketing, Jornalismo, Matemática, Educação Física, Direito e Administração.	R\$ 1.334,66	Até 30h	Objetiva
57	Estagiário - Ensino Médio	CR	Cursando Ensino Médio em instituição oficial de ensino e ter 16 anos completos.	R\$ 570,62	20h	Objetiva

Legendas utilizadas:

CR*Cadastro Reserva

1.5. As vagas com a indicação de carga horária variável (até 30h ou até 40h) poderão ser contratadas em cargas horárias semanais inferiores, com remuneração proporcional à jornada de trabalho efetivamente contratada.

1.6. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação as vagas de **PROFESSOR (todas as áreas)**:

1.6.1. **HABILITADO:** Apresentação de Diploma do curso de licenciatura plena na área de atuação. Será aceita Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau, exclusivamente para curso concluído a menos de 6 (seis) meses da data da apresentação, desde que acompanhada do histórico escolar, seja emitida em papel timbrado da instituição, contendo a assinatura e identificação do responsável, a carga horária, a data de conclusão do curso e colação de grau, grade curricular, declaração expressa de que o aluno cumpriu com todas as obrigações para obtenção do título e que a confecção do diploma/certificado está em trâmite.

1.6.2. **NÃO HABILITADO: Cursando Área:** Apresentação do comprovante de frequência/matricula emitido pela instituição de ensino superior, relativo a curso da área de inscrição do candidato a partir do 3º semestre.

1.6.3. O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação por um dos meios previstos neste deverá se inscrever como "NÃO HABILITADO", sob pena de não poder assumir a vaga.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025
N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

1.6.4. Para fins de ordem de contratação de **PROFESSORES**, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se então a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

1.7. O regime de contratação das vagas previstas neste Edital será ACT (Estatutário), EXCETO os estagiários convocados(as) que estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Massaranduba/SC.

1.8. O valor para inscrição será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental e Estagiários	R\$ 25,00
Ensino Médio	R\$ 30,00
Ensino Superior	R\$ 40,00

1.9. A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão/convocação.

1.10. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no **ANEXO I**.

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site da **WE DO CONCURSOS**, no endereço <http://www.wedoconcursos.com.br> no site do Município, no endereço <https://massaranduba.atende.net/cidadao> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site>.

2.2. Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Público serão divulgados no site <http://www.wedoconcursos.com.br> e <https://massaranduba.atende.net/cidadao> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. Respeitando a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, todos os atos e resultados deste certame serão divulgados pela identificação do **Número de Inscrição e Nome do Candidato**.

2.4. As publicações são realizadas de acordo com as datas e prazos listados no **Anexo III – Cronograma**.

2.4.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Público e da Comissão da WE DO sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos neste capítulo, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

2.4.2. O candidato assume a responsabilidade exclusiva de monitorar no portal eletrônico www.wedoconcursos.com.br as datas limites para divulgação dos procedimentos, em consonância com o cronograma anexado ao edital, independente se há fixação de data específica ou prazo diário. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolo intempestivo, assim como não se considerará válida a justificativa de ignorância quanto ao término dos prazos designados no cronograma do edital ou em quaisquer atos subsequentemente divulgados.

2.5. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo Público através de veiculação prevista nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Para participar do Processo Seletivo Público o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever no cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores à sua convocação.

3.3. **As inscrições serão realizadas somente no período definido no ANEXO III.**

3.4. As inscrições serão efetuadas unicamente VIA INTERNET, através do site www.wedoconcursos.com.br e, para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1. *Acessar o site www.wedoconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no **Anexo III** deste edital;*

3.4.2. *Localizar, no site, a aba do Menu “em andamento” e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo Público do Município de Massaranduba;*

3.4.3. ***Ler completamente o Edital; clicar no botão “inscrição on-line”; declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; preencher total e corretamente o formulário fazendo a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, tendo certeza de que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação. Se for o caso, seguir as orientações da página quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições; enviar a solicitação; emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 3.12 deste edital.***

3.5. **Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.**

3.6. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.

3.7. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à **WE DO CONCURSOS** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**

3.8. Ao prestar as informações relativamente à **condição de jurado ou serviços prestados junto a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei Estadual n.º 17.998/20**, além de se identificar por ocasião da inscrição, deverá também o anexar o devido comprovante na área do candidato conforme disposto no **item 12.2 e subitens** sob pena de não ser reconhecido para título de desempate.

3.9. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o RG desatualizado, ou, ainda, que não possuir RG e CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal),

em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.9.1. É obrigatória a informação do e-mail do candidato no formulário de inscrição.

3.10. Durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá **utilizar o mesmo documento de identidade** utilizado para a realização da inscrição, **inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.**

3.11. Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**.

3.12. Para o pagamento do valor de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitido depósitos em conta, ou transferências via PIX, mesmo que identificados.

3.13. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.14. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

3.15. Pagamentos cuja operação bancária for realizada no último dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informações entre Bancos e Empresas com data do pagamento posterior àquela data, ensejarão a não homologação da inscrição. Sendo assim, a fim de garantir a homologação da sua inscrição, os candidatos devem:

*a) realizar o pagamento do boleto durante o horário bancário, sobretudo no último dia do prazo estabelecido do **Anexo III** que trata do Cronograma;*

b) evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente não é efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscrição;

c) evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.

3.16. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. **Deverá certificar-se também que está realizando o pagamento dentro da data limite destacada no Cronograma de Execução deste edital.** O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

3.16.1. Neste interim, caso o boleto emitido contenha data final de pagamento após da data prevista no **Anexo III** do presente edital, o **candidato deverá considerar a data prevista Cronograma de Execução como data limite de pagamento.**

3.17. O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido pelo candidato.**

3.17.1. Não será admitido boleto pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição após o pagamento.

3.18. Em nenhuma hipótese haverá devolução/reembolso de valores pagos a título de taxa de inscrição, mesmo que haja desistência de prestar o Processo Seletivo Público pelo candidato ou erro de qualquer

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

natureza (data de pagamento, valor de pagamento, compensação, vaga inscrita, etc.). Da mesma forma que não será restituído em hipótese alguma, valores pagos em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição); de inscrição cancelada pelo próprio candidato.

3.19. O candidato deverá evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, envelopes, etc. pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto.

3.20. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

3.21. O pagamento da taxa de inscrição realizado no último dia, que resulte em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejará a não homologação da referida inscrição. Em hipótese alguma, haverá a homologação de inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

3.22. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser admitido ao cargo, se aprovado, bem como se está efetuando o pagamento do boleto referente à **inscrição válida da vaga escolhida** pois o valor recolhido não será restituído em hipótese alguma.

3.23. Caso o candidato deseje concorrer à outra cargo/vaga, poderá realizar o cancelamento de sua inscrição. Contudo, somente é possível se o candidato ainda não estiver efetuado o pagamento da primeira inscrição (a que será cancelada).

3.23.1. O cancelamento é realizado pelo próprio candidato, através da “área do candidato”, utilizando a opção “cancelar inscrição”. Este é um procedimento irreversível, sem possibilidade de reversão, que deverá ocorrer no período de realização das inscrições, no prazo descrito do **Anexo III – Cronograma**.

3.24. Os candidatos interessados na vaga PcD, atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado e mesário para fins de desempate, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, para as providências quanto à solicitação.

3.25. Em relação aos casos listados no item anterior **não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos** deste edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documentos, com erro de preenchimento, foto ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

3.25.1. A documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), condição especial para realizar a prova ou condição de jurado deverá ser anexada **exclusivamente** no campo específico destinado a esse fim no formulário eletrônico de inscrição. Documentos anexados em campos destinados a outros fins, como "Condição de Jurado anexada erroneamente no campo de vaga PcD" ou outros, **não serão considerados**, impossibilitando a análise do pedido, **em virtude de restrições do sistema**.

3.26. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer solicitação relacionada a uma inscrição ou certame **não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato**. É imprescindível que este cumpra todos os requisitos exigidos para cada caso, em cada inscrição realizada. É importante ressaltar que a inobservância de qualquer disposição implicará no indeferimento da solicitação.

3.27. **Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social:** fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “*enviar solicitação de atendimento pelo nome social*”, informando seu nome social e demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.27.1. É obrigatório o envio do Formulário de nome social (**Anexo VI**) e o documento de identidade do nome civil e do nome social.

3.28. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do nome civil, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame, durante toda a validade do mesmo.

3.29. Será indeferida/cancelada a inscrição do candidato que:

- a) *Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;*
- b) ***Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;***
- c) *Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido.*
- d) *Cancelada pelo próprio candidato durante o período das inscrições.*

3.30. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.31. Cada candidato poderá inscrever-se para até 3 (três) vagas previstas no presente Processo Seletivo, desde que a vaga escolhida corresponda ao mesmo nível de escolaridade das demais vagas escolhidas. Por exemplo: o candidato que se inscrever para a vaga de Professor de Educação Infantil (nível superior), poderá inscrever-se em qualquer outra(s) vaga(s) do mesmo nível de escolaridade (nível superior)

3.32. O candidato que se inscrever em mais cargos como anteriormente previstos, receberá uma prova adicional, com as 10 (dez) questões da disciplina de conhecimentos específicos da outra(s) vaga(s) selecionada(s). Serão consideradas as questões de conhecimentos gerais e atualidades, matemática e raciocínio lógico, língua portuguesa, administração pública e legislação, replicadas para as demais vagas. Apesar de replicadas, o procedimento exige o preenchimento completo de todos os cartões resposta (um para cada vaga), sendo computadas as respostas aplicadas em cada cartão resposta, mesmo que diversas entre si.

3.33. O candidato deverá efetuar o pagamento de cada uma das inscrições que realizar, ou seja, se inscrevendo em mais de uma vaga, deverá pagar todas as taxas de inscrição para confirmar as suas provas.

3.34. O candidato que se inscrever em mais vagas que o permitido no item anterior, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais inscrições que o permitido, será(ão) deferida(s) apenas a(s) sua(s) última(s) inscrição(ões).

3.35. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.wedoconcursos.com.br, sem que isto resulte em pedidos indenizatórios ou devolução de valores pagos, por desistência.

3.36. A **WE DO CONCURSOS** e o Município de Massaranduba não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Processo Seletivo Público não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.37. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se fizerem cabíveis.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, os candidatos poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, ficando isentos do pagamento do valor de Inscrição no Processo Seletivo Público, os **doadores de sangue e de medula óssea**.

4.2. O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

4.3. Para solicitar a isenção, **durante o período estabelecido no cronograma de execução deste edital – Anexo III**, além de realizar a inscrição na **área do candidato**, o interessado deverá proceder conforme segue:

4.4. Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá: **1)** clicar no campo “**solicitar isenção da taxa de inscrição**”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** anexar o documento expedido pela entidade coletora contendo 3 (três) doações anuais.

4.4.1. Considera-se 3 (três) doações anuais, as 03 (três) últimas doações realizadas nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo como base a data de lançamento deste edital.

4.4.2. O documento que comprova o atendimento deste item **deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.**

4.4.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue realizada dentro de um ano tendo como data base a data de lançamento deste Edital bem como a doação promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.5. Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá: **1)** clicar no campo “**solicitar isenção da taxa de inscrição**”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** anexar o **Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea**.

4.5.1. A não anexação do documento listado neste item implica no indeferimento do pedido de isenção.

4.6. Para requerer a isenção por **doador de leite materno**, o candidato deverá: **1)** clicar no campo “**solicitar isenção da taxa de inscrição**”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** anexar a comprovação, de pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o Processo Seletivo Público.

4.7. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

4.8. Os documentos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

4.9. A solicitação será deferida apenas se o candidato comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos por este edital, em conformidade com a legislação vigente, para obtenção do benefício desejado,

bem como cumprir todas as exigências do procedimento de solicitação, conforme estabelecido nos itens deste edital **4.4** a **4.5** e seus subitens, conforme cada caso.

4.10. O requerimento de isenção deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “*dos protocolos*” deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.

4.11. Antes de efetuar a solicitação de isenção (de qualquer tipo), o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

4.12. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preenche corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, inclusive nos ícones relativos a cada tipo de pedido, sem erros, antes de enviá-la.

4.13. **Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo.**

4.14. A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.

4.15. Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

4.16. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo recurso de **isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; b)** os candidatos, cujo recurso for **improcedente**, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, **deverão providenciar o pagamento do boleto bancário** até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

4.17. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

5. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. **Durante o período de inscrições**, os candidatos que necessitarem de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova presencial deverão seguir os seguintes passos, especificamente: **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário (Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, guardador do sábado por motivo religioso (sabatista) ou outra necessidade; **d)** anexar todos os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido, quando aplicável.

5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.3. **Candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias, além de água**, devem solicitar atendimento especial, comprovando a necessidade médica, sob os termos do **item 5.1** deste edital. Tendo o pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato

deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento ou a substância (acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo).

5.4. O candidato que selecionar **prova ampliada**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações do formulário eletrônico o **tamanho de fonte que necessita na sua prova.**

5.5. O candidato que selecionar **sala de fácil acesso**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade para acessar a sala de prova (rampa, elevador, sala térrea, ou outra necessidade).

5.6. O candidato que selecionar **outra necessidade**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade. Neste item, inclui-se a **ingestão de alimentos ou outras substâncias, além de água, uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos.**

5.7. Para as necessidades **“prova ampliada, sala de fácil acesso e outras necessidades”**, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar o laudo médico, **emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata **“dos protocolos”**. **Todos os documentos deverão estar dispostos em um único arquivo.**

5.7.1. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do **item 5.1** deste edital, deverão comparecer, ao local de prova, **munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala**, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

5.8. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas selecionar a opção **outra necessidade** e informar no campo de observações, obrigatoriamente, que necessitada de cadeira adaptada para canhoto, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

5.9. Do mesmo modo, a candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá indicar o acompanhante no campo “mais informações” do formulário eletrônico** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e **anexar também a certidão de nascimento da criança para que se comprove que a criança tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova.**

5.9.1. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.9.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.9.3. Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, comprovado pela certidão de nascimento.

5.9.4. O (a) acompanhante deverá:

- A) Comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;**
- B) Apresentar documento de identificação;**
- C) Permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;**
- D) Armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

E) A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

5.9.4.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.9.4.2. Durante o período de amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal.

5.10. A **WE DO CONCURSOS** assegurará aos participantes **“sabatistas” horário específico para realização das provas escritas no dia de sábado.**

5.10.1. O candidato “sabatista” deverá informar a opção **“Condição Especial - Sabatista”** em campo próprio do sistema de inscrição, além de anexar o atestado comprobatório de sua confissão religiosa emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

5.10.2. O candidato que declarar-se “Sabatista” deverá comparecer ao seu local de realização da prova escrita no mesmo dia e horário dos demais candidatos. Após este horário nenhum candidato terá acesso ao seu local de provas.

5.10.3. A **WE DO CONCURSOS** disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

5.10.4. Em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, o candidato “Sabatista” poderá levar lanche e consumi-lo em sala (Somente será permitida embalagem de material transparente e sem rótulo para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebida, permitindo assim que os fiscais visualizem seu conteúdo), tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos banheiros, acompanhado de um fiscal. Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme previsto neste Edital. A WE DO CONCURSOS não fornecerá nenhum tipo de alimento ou bebida aos candidatos.

5.10.5. O candidato “Sabatista” deverá aguardar em sala de prova, de forma incomunicável, a partir do horário marcado para início regular das provas, iniciando-se a prova dos mesmos ao pôr-do-sol deste dia, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos.

5.10.6. O candidato que declarar ser “Sabatista”, não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.

5.10.7. Iniciada a prova, todos os demais procedimentos serão idênticos àqueles aplicados aos demais candidatos.

5.10.8. O candidato sabatista que tenha solicitado a condição especial e optar por realizar a prova no mesmo horário dos demais candidatos, abdicando-se da condição especial, deverá, antes do fechamento do acesso a sala de prova, dirigir-se a coordenação local, para assinar termo de desistência do horário especial e receber as instruções necessárias.

5.10.9. Candidatos que não requisitarem a condição especial de sabatista dentro do prazo especificado e/ou falharem em apresentar os documentos necessários, não terão direito a essa condição e terão que prestar o exame na mesma data e sob as mesmas condições que os demais candidatos.

5.10.10. Ainda que a prova objetiva (ou prática) tenham **previsão** para ser realizada em um domingo, a data definitiva será publicada posteriormente, podendo, por força de alguma intercorrência, ser remarcada para o sábado. Desta forma, o candidato somente poderá utilizar da condição de sabatista se tiver, dentro

do prazo previsto no edital, feito o requerimento de condição especial de sabatista, nos termos do **item 5.10.1**.

5.10.11. Aos candidatos “sabatistas” aplicam-se as demais regras previstas neste Edital.

5.11. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **WE DO CONCURSOS** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.12. De mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.

5.13. O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no capítulo específico que trata “*dos recursos*” deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “*dos protocolos*” deste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS – PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

6.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal no 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto no 3.298/1999, nº Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal no 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, **em cada emprego, um percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras**, com fulcro no **Decreto Federal no 9.508/2018**.

6.2. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a **1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada emprego**, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 31ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no **item 5.1**. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

6.3. A pessoa com deficiência (PcD) participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

6.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alteração, conforme segue:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) *comunicação;*
- b) *cuidado pessoal;*
- c) *habilidades sociais;*
- d) *utilização dos recursos da comunidade;*
- e) *saúde e segurança;*
- f) *habilidades acadêmicas;*
- g) *lazer; e*
- h) *trabalho.*

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

6.5. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **durante o período de inscrições**, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo VII deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico, emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital.

6.6. Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o **item 3.26** deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do **item 6.5** deste edital.

6.7. O formulário do **Anexo VII** e atestado médico deverão ser anexados em um único arquivo.

6.8. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência (PcD) indeferida, **integrando a lista única de candidatos**.

6.9. A pessoa com deficiência (PcD) concorrerá à vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

6.10. A pessoa com deficiência (PcD) que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no **item 5.5** deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

6.11. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão,

concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

6.12. O ingresso dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.13. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.14. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.15. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

6.16. O candidato que tiver seu pedido indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no capítulo específico que trata “dos recursos” deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital.

6.17. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo Público, as pessoas com deficiência (PcD) serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.18. Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, **ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

6.19. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – nome social, atendimento especial no dia da prova, vaga reservada PcD e condição de jurado:

7.1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no Anexo III - cronograma, após transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos.

7.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação na lista divulgada. Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III** e previsto no capítulo específico que trata “dos recursos” deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos”.

7.3. Não será permitida a realização de prova para o candidato que esteja com a sua inscrição indeferida, devendo o candidato interpor recurso no prazo estabelecido para a sua apresentação, juntamente com a comprovação do pagamento realizado nos prazos e condições do Edital.

7.4. Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, **será divulgada a homologação definitiva das inscrições.**

7.5. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo.

8. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

8.1. A seleção de que trata o presente edital contará com as seguintes etapas abaixo que detalham as estruturas e pontuações destas etapas, à qual se sujeitarão todos os candidatos com inscrição homologada:

PROVA OBJETIVA (item 9) de caráter eliminatório e classificatório para **TODAS AS VAGAS** deste edital.

PROVA DE TÍTULOS (item 10) de caráter classificatório para as vagas de **PROFESSOR HABILITADO (todas as especialidades), PSICOPEDAGOGO e PROFESSOR DE AEE.**

PROVA PRÁTICA (item 11) de caráter eliminatório para as vagas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, SERVENTE, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO), OPERADOR DE MÁQUINA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.**

8.2. Os locais e horário da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, através de ato de convocação, conforme Anexo III, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. NÃO haverá prova fora do local, data, horário e regras estabelecidas pelo ato de convocação.

8.2.1. Ressalta-se que a data de realização da prova descrita no Anexo III é estimada e está sujeita a alterações, caso haja motivo de força maior que demande os respectivos ajustes operacionais, sem que isto implique em direito de reembolso das inscrições pagas ou de indenizações de qualquer natureza.

8.3. A prova objetiva será aplicada, preferencialmente, na cidade de Massaranduba/SC, de acordo com a disponibilidade de locais adequados para assegurar a segurança e a integridade dos candidatos.

8.4. Caso não haja locais suficientes ou adequados na respectiva cidade, a prova objetiva poderá ser realizada em data distinta da data estimada, em dias ou turnos distintos, ou até mesmo em cidades vizinhas. Entretanto, independentemente da confirmação da data predeterminada em cronograma ou da necessidade de se realizar ajustes operacionais, o ato de convocação será publicado do prazo determinado no Anexo III garantindo assim que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre a sua realização.

8.5. O ato de convocação estabelecerá, dentre outras disposições, o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, à qual os candidatos deverão se apresentar para realização dos procedimentos de identificação necessários à etapa. Cumpre salientar que, no horário estabelecido, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

8.6. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à etapa o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões ou que, tendo ingressado no local, somente se apresente para identificação junto ao fiscal de prova após o início da avaliação, independentemente do motivo alegado.

8.7. No que concerne às normas de biossegurança frente à COVID-19 e demais doenças contagiosas, recomendadas pelas autoridades de saúde, estas poderão sofrer atualização até a data da realização da

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

prova. Assim, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos por todos serão estabelecidos e publicados oportunamente, em data próxima ao ato de publicação dos locais de prova, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

8.8. É fundamental que os candidatos compareçam ao seu local de prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e com um dos **documentos de identificação oficial em original**.

8.8.1. **Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:** cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura** (CNH digital, RG digital, dentre outros) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.2. **No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS:** Documentos digitais não citados no **item 8.8.1** deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

8.9. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

8.10. **Uso de documentos digitais oficiais de identificação:** Candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do certame prover assistência ou recursos.

8.11. Quaisquer um dos documentos listados no **item 8.8.1**, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentre os citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.

8.12. Somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

8.13. A inviabilidade de se identificar o candidato, o não comparecimento desse no dia, local e horário estabelecidos pelo ato de convocação ou a violação das regras especificadas por este edital ou pelo edital de convocação impossibilitam a participação na etapa e, caso essa seja eliminatória, resultará na eliminação do candidato.

8.14. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local em que se realizará a prova.

8.15. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme data estabelecida neste Edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

8.16. **Ao se apresentar para o fiscal de sala, o candidato deverá:** **1)** Apresentar o documento de identificação válido conforme disposto neste Edital; **2)** Desligar todos os aparelhos eletrônicos, incluindo alarmes; **3)** Lacrar **todos** os seus pertences; **4)** entrar na sala e aguardar o início da prova.

8.17. A **WE DO CONCURSOS** disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. **É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.**

8.18. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso de o candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados, quando possível, ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova.

8.19. A **WE DO CONCURSOS** e o Município de Massaranduba não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos (mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala), veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

8.20. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.21. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela coordenação da **WE DO CONCURSOS**, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

8.22. A **WE DO CONCURSOS**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica; bem como proceder a qualquer momento a sua identificação ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

8.23. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários. E, ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza o uso destas imagens, sem finalidade comercial, podendo ser utilizada nas publicações deste certame. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) facebook; (III) Instagram e (IV) Youtube e Divulgação em geral.

8.24. A simples posse, mesmo que desligada, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude **e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado**

8.25. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, **durante a realização da prova:**

- a) O candidato ***não poderá se retirar do local ou consultar / manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.***
- b) ***É vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo).***
- c) ***Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo da prova ou quaisquer outras informações deste Processo Seletivo Público e/ou critérios de avaliação/classificação.***
- d) ***Fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou***

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.

e) O candidato não poderá portar arma de qualquer tipo.

*f) É proibido fumar, **consumir alimentos**, usar medicamentos e usar óculos escuros. Não é permitido o uso de lápis, lapiseira, corretivo, marca-texto, borracha, qualquer recipiente como: garrafa de água, sucos, refrigerante em embalagem que não seja fabricada com material transparente. Estes materiais serão recolhidos, caso estejam na posse do candidato. Também não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas, luvas ou qualquer outro tipo de cobertura.*

*g) Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e **lacrados**, no momento da entrada do candidato. Ressalta-se que **todos os aplicativos, funções e sistemas desses aparelhos devem ser desativados e desligados, incluindo alarmes, antes do lacre da embalagem**, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.*

h) Detectado qualquer ruído sonoro de equipamento eletrônico após instalado o candidato em seu local de prova, e constatado através do fiscal de sala e/ou de corredor, importará na exclusão do candidato do certame, sendo desclassificado o candidato.

i) Poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos.

8.26. Para o eventual uso dos sanitários, o candidato será submetido à varredura eletrônica antes e depois do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. **A utilização dos sanitários sem a autorização importa na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.**

8.27. Não será permitido o uso dos sanitários antes do horário previsto, qual seja, 30 (trinta) minutos após a aplicação da prova. Todavia, em casos excepcionais, o candidato será encaminhado para os sanitários, com registro na ata da sala.

8.28. **Não será permitido o uso dos sanitários após a entrega da prova.**

8.29. Até o encerramento total da avaliação, **a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local.** Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, **não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos.** O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.30. Será eliminado o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;*
- b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;*
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;*
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;*
- f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos

g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

h) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas

i) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

j) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos

k) Não devolver integralmente o material recebido;

l) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

m) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

n) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança.

8.31. Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.

8.32. O tempo mínimo de permanência na sala de aplicação de prova é de 01 (uma) hora.

8.33. Durante a realização das provas, ao perceber condição atípica ou suposta irregularidade, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorrência junto à equipe de aplicação. Alegações posteriores, não registradas e documentadas no ato, serão automaticamente desconsideradas.

9. A PROVA OBJETIVA:

9.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório terá duração de 03 (três) horas e será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, compostas de **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, das quais **somente uma será a correta**. As questões de cada disciplina serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital, compatíveis com o nível de escolaridade e a formação acadêmica exigida e as atribuições legais a serem exercidas quando do ingresso.

9.2. A prova será composta do seguinte modo:

9.2.1. Para as vagas de Auxiliar de Serviços, Servente, Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados (caminhão), Operador de Máquina Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira e Motorista de Veículos Leves:

Etapa	Área de conhecimento	n.º de questões	Valor	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	7	4,00	28,00
	Matemática e Raciocínio Lógico	8	4,00	32,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Prática	Avaliação Prática	--	--	APTO/INAPTO
Totais		25	--	100,00

9.2.2. Para as vagas de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala, Monitor de Transporte Escolar, Técnico de Enfermagem, Técnico Agrícola, Educador Social, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Estagiário (nível médio e superior):

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

Etapas	Área de conhecimento	n.º de questões	Valor	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	8	3,00	24,00
	Matemática e Raciocínio Lógico	8	3,00	24,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	4	3,00	12,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Totais		30	--	100,00

9.2.3. Para as vagas de Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Instrutor de Esportes, Cirurgião dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Engenheiro Agrônomo, Veterinário, Terapeuta Ocupacional, Professor Não Habilitado (todas as áreas)

Etapas	Área de conhecimento	n.º de questões	Valor	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	8	3,00	24,00
	Matemática e Raciocínio Lógico	8	3,00	24,00
	Administração Pública e Legislação	4	3,00	12,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Totais		30	--	100,00

9.2.4. Para as vagas de Professor Habilitado (todas as áreas), Psicopedagogo e Professor AEE:

Etapas	Área de conhecimento	n.º de questões	Valor	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	8	3,00	24,00
	Matemática e Raciocínio Lógico	8	3,00	24,00
	Administração Pública e Legislação	4	3,00	12,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
Títulos	Avaliação dos Títulos	--	--	10,00
Totais		30	--	100,00

9.3. **Serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a nota da prova objetiva.**

9.4. Cada candidato **receberá um caderno de questões e uma folha de respostas**. Para a realização da prova objetiva, além de cumprir com as exigências gerais aplicáveis a todas as etapas presenciais, é imprescindível que **os candidatos compareçam munidos de caneta esferográfica na cor azul ou preta** e preparado no que diz respeito à alimentação e hidratação. Não haverá empréstimo de caneta e não serão admitida caneta que não atenda os padrões estabelecidos neste Edital.

9.5. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, folha de respostas e caneta, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrição**, sendo vedado o consumo de alimentos ou outras substâncias, exceto nos casos em que houver deferimento de pedido de atendimento especial para tal fim e/ou se o ato de convocação estabelecer regra distinta.

9.6. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal.

9.7. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

9.8. O candidato, ao terminar a prova objetiva, **devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas (sem rasuras) e o caderno de provas.**

9.9. O caderno de questões de cada função pública estará disponível **aos candidatos de forma digital** na área restrita do candidato, através do item ***“mais informações”*** que será publicado no período de interposição de recursos contra o gabarito provisório e questões de prova, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.

9.9.1. Destaca-se que, segundo o que determina a Lei Federal 9.610/98, em relação ao caderno de provas, todos os direitos de divulgação e distribuição são reservados à WE DO CONCURSOS, sendo expressamente proibido veicular, distribuir, difundir, copiar ou publicar em qualquer outro website, que não seja o www.wedoconcursos.com.br, seja no todo ou em parte, qualquer item da respectiva prova, sem a prévia autorização, por escrito, da WE DO CONCURSOS, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

9.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **WE DO CONCURSOS** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, que estará devidamente lacrado.

9.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana e em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação/anotação no caderno de provas.

9.12. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
- b) *Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ilegível(is);*
- c) *Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- d) *Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- e) *For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

9.13. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda **qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasiona a impossibilidade da correção eletrônica da prova.**

9.14. O preenchimento correto do cartão resposta (marcações) e a assinatura do cartão resposta (no local adequado) são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo atribuição do fiscal de sala indicar ou opinar acerca do correto preenchimento das respostas, do correto local da assinatura ou indicar ausência da assinatura.

9.15. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.**

9.16. Os **03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar o verso dos cartões de resposta** de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, **será atestado como**

desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame, mesmo que um dos 03 (três) candidatos seja uma lactante devidamente cadastrada com condição especial de prova tendo em vista o possível acréscimo de 30 (trinta) minutos de finalização de prova.

9.17. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado após a aplicação da prova na data estabelecida no **Anexo III**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

9.18. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no capítulo específico que trata “*dos recursos*”, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “*dos protocolos*” deste Edital.

10. A PROVA DE TÍTULOS

10.1. Haverá provas de títulos, de caráter **exclusivamente classificatório**, para os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva para as vagas de **PROFESSOR – HABILITADO (todas as áreas), PSICOPEDAGOGO E PROFESSOR AEE** e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuída pontuação, como segue especificado:

10.1.1. Tabela de formação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	10,00
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	8,00
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	5,00
Máximo de pontos deste item	10,00

10.2. Forma de apresentação dos títulos do item 10.1.1 – Tabela de formação:

10.2.1. Para comprovação de conclusão de curso de **Pós-Graduação** lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com **carga horária mínima de 360 horas**, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.

10.2.1.1. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

10.2.2. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de **Doutorado e/ou Mestrado**, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.

10.2.3. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

10.2.4. **Somente o maior título da categoria de formação será pontuado.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025
N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

10.2.5. Somente um título de cada categoria será avaliado. Exemplo: Se um candidato comprovar 02 (duas) pós-graduação, receberá apenas uma nota do item pós-graduação.

10.2.6. Os títulos deverão serem enviados **frente e verso** e em formato PDF.

10.3. A prova de título tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de entregar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

10.4. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:

- a) Digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
- b) **salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, em extensão “pdf”, com tamanho máximo de 2MB;**
- c) Acessar a área do candidato, clicar no campo “títulos”;
- d) Adicionar o arquivo digitalizado no campo “Documento comprobatório de alteração de nome”.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada antes de enviá-la.

10.6. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo **item 10.10.1** deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

10.7. **Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:**

10.7.1. O candidato deverá encaminhar para a **WE DO CONCURSOS**, via meio eletrônico, no período estabelecido no cronograma do Edital, todos os títulos digitalizados, acessando a “área do candidato” a partir da página www.wedoconcursos.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal, seguindo o procedimento abaixo.

- a) Providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens **10.1.1** deste edital, **não sendo pontuados documentos que não constem nos respectivos itens;**
- b) Realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos de forma legível e completa (frente e verso), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;
- c) Salvar cada uma das digitalizações em extensão “pdf”, com tamanho máximo de 2MB;
- d) **Nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;**
- e) Acessar a área do candidato, clicar no campo “títulos” e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da pós-graduação no campo relativo à pós-graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.

10.8. A plataforma online para envio de títulos é composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela de titulações, devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico.

10.9. Considerando que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes serão indeferidos (ex.: certificado de pós-graduação anexado no tópico de mestrado).

10.10. Não serão pontuados os títulos:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- A) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação (desde que apresentados com descumprimento do **item 10.4**);*
- B) de cursos que não estejam previstos na grade de títulos do **item 10.1.1**;*
- C) de cursos não concluídos;*
- D) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no item da prova de títulos;*
- E) sem estar acompanhados de tradução com declaração expressa, assinada pelo tradutor responsável (para certificados em língua estrangeira);*
- F) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação do **item 10.1.1**;*
- G) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;*
- H) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;*
- I) sem a apresentação do verso, ainda que o verso esteja em branco;*
- J) arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;*
- K) apresentados de forma incompleta (somente frente ou somente verso) ainda que dispostos em dois arquivos;*
- L) fotografados, em formato que não seja em PDF ou que não permita a sua perfeita identificação;*
- M) arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;*
- N) arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo;*
- O) anexados no local (categoria) errado. Exemplo: título de pós-graduação anexado erroneamente no campo específico do mestrado.*

10.11. Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.

10.12. A apresentação dos documentos inerentes à prova de títulos é efetuada de forma individual por inscrição, não sendo replicados documentos e/ou pontuação de uma inscrição para outra, sob qualquer pretexto.

10.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato será eliminado sumariamente deste certame.

10.14. Em relação à Prova de Títulos, caberá recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no capítulo específico que trata “dos recursos”, no mesmo prazo previsto no **Anexo III** deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital.

10.15. Durante o período de recursos, poderão ser aceitos apenas documentações que esclareçam ou justifiquem documentos já encaminhados durante o período de da prova de títulos. Não serão aceitos novos títulos para pontuação, reenvio de arquivos corrompidos, alteração de títulos anexados incorretamente ou em categoria diferente do documento, troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco.

10.16. O recurso tem o objetivo de proporcionar ao recorrente a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo

edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

11. DA PROVA PRÁTICA:

11.1. A prova prática, **de caráter eliminatório**, para as vagas de Auxiliar de Serviços, Servente, Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados (caminhão), Operador de Máquina Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira e Motorista de Veículos Leves, será **realizada mediante convocação, somente para os candidatos aprovados na etapa objetiva.**

11.2. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser convocados a realizar a prova prática todos os candidatos que prestarão a prova objetiva, no mesmo dia de realização desta.

11.3. Se aplicada a prova prática no mesmo dia da prova objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na prova objetiva. O candidato reprovado na prova objetiva, mesmo tendo realizado a prova prática, será considerado reprovado no Processo Seletivo Público.

11.4. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Seletivo www.wedoconcursos.com.br e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

11.5. Para os inscritos nas vagas de Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados (caminhão), Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquina Hidráulica, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Pá Carregadeira, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Máquina, os candidatos deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes, conforme cada cargo fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo “CNH Digital” na presença do fiscal, na hora exata da identificação.

11.6. A prova prática se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado para o qual se inscreveram, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.

11.7. **A prova prática será avaliada segundo o conceito de APTO ou INAPTO.**

11.8. Para as vagas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS e SERVENTE** serão avaliados os itens abaixo:

Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI's)

Organização do trabalho

Uso correto de máquinas/equipamentos/materiais

Execução da tarefa proposta

11.9. Para as vagas de **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) e MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, os candidatos deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- A) verificar a condição de operação e segurança do veículo;
- B) ligar, arrancar e manobrar o veículo;
- C) manobrar e conduzir o veículo pelo trajeto determinado em via pública, urbana ou rural;
- D) parar, estacionar e arrancar;
- E) estacionar em vaga delimitada por balizas e removíveis;
- F) simular embarque e desembarque de pessoas;
- G) cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo;
- H) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do veículo;
- I) desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

11.9.1. Para a prova de trânsito, consideram-se faltas:

Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, **em no máximo três tentativas (1);**
(1) este item se aplica unicamente para casos quando não ocorre uma falta eliminatória. Exemplo: se um candidato avançar sobre o balizamento (falta eliminatória), este será eliminado automaticamente, não lhe sendo de direito mais duas tentativas.
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;*
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;*
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.*

Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;*
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;*
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;*
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;*
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;*
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;*
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;*
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.*

Serão analisados:

Checagem do veículo - Pré-uso:

cinto de segurança; faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.

Checagem dos Níveis do Veículo:

nível do óleo do motor, nível da água do sistema de arrefecimento.

11.10. Para as vagas de **OPERADOR DE MÁQUINA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** serão avaliados os itens abaixo:

Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI's);

Verificação da condição de operação e segurança da máquina;

Manobras, parada e condução da máquina no trajeto/circuito determinado;

Operação da máquina, aproveitamento, produtividade e eficiência, habilidade e perícia na direção, técnica na operação dos instrumentos de comando e condução defensiva.

São consideradas **faltas eliminatórias** no circuito de atividade dos operadores de máquinas:

-
- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;*
 - b) avançar sobre o meio fio;*
 - c) não colocar a máquina na área balizada, em no máximo três tentativas;*
 - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação da máquina na vaga;*
 - e) usar a contramão de direção;*
 - f) não completar a realização de todas as etapas do exame;*
 - g) avançar a via preferencial;*
 - h) provocar acidente durante a realização do exame;*
 - i) exceder a velocidade indicada na via;*
 - j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.*
-

11.11. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

11.12. A perda de pontos dos itens relacionados acima é multiplicada pela ocorrência da falta, podendo a mesma falta ser apontada pelo avaliador tantas vezes ocorrerem no trajeto designado para a avaliação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

11.13. Durante o circuito de realização da prova prática, os candidatos às vagas de operador de máquinas (todas as máquinas) deverão atentar-se quanto ao regramento disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nos itens avaliativos da prova de trânsito que estão dispostos no **item 11.9.1** deste Edital.

11.14. O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de modo a realizar a tarefa proposta para avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Este tempo, quando se relacionar ao funcionamento ou partida da máquina/veículo, corresponderá a 03 (três) tentativas de operação.

11.15. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, independentemente de seu desempenho nas demais etapas.

11.16. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da **WE DO CONCURSOS**, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

11.17. Os equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

11.18. **Não é permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público, além das demais sanções aplicáveis.**

11.19. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Público.

11.20. Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

11.21. As provas práticas serão executadas conforme o programa de execução de provas práticas do **Anexo III** do presente edital.

11.22. O candidato que não cumprir as atividades propostas dentro do prazo determinado será eliminado, independentemente de sua pontuação na prova escrita.

11.23. Não haverá uma segunda chance para o candidato que porventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.

11.24. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

11.25. Em relação à prova prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no capítulo específico que trata “*dos recursos*”, no mesmo prazo previsto no **Anexo III**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no capítulo específico que trata “*dos protocolos*” deste Edital.

12. DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

12.1. A nota final será composta pela pontuação obtida na prova objetiva, prática e títulos, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, **na parte específica à cada etapa** e que também segue disposto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

resumidamente nos quadros abaixo. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

12.1.1. Para as vagas de Auxiliar de Serviços e Servente:

Etapas	Total	Nota mínima para aprovação
Escrita / Objetiva	100,00	1,00
Avaliação Prática	APTO/INAPTO	APTO
Avaliação dos Títulos	Não possui	Não possui
Totais	100,00	

12.1.2. Para as vagas de Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados (caminhão), Operador de Máquina Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira e Motorista de Veículos Leves:

Etapas	Total	Nota mínima para aprovação
Escrita / Objetiva	100,00	1,00
Avaliação Prática	APTO/INAPTO	APTO
Avaliação dos Títulos	Não possui	Não possui
Totais	100,00	

12.1.3. Para as vagas de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala, Monitor de Transporte Escolar, Técnico de Enfermagem, Técnico Agrícola, Educador Social, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Estagiário (nível médio e superior), Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Instrutor de Esportes, Cirurgião dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Engenheiro Agrônomo, Veterinário, Terapeuta Ocupacional, Professor Não Habilitado (todas as áreas):

Etapas	Total	Nota mínima para aprovação
Escrita / Objetiva	100,00	1,00
Avaliação Prática	Não possui	Não possui
Avaliação dos Títulos	Não possui	Não possui
Totais	100,00	

12.1.4. Para as vagas de Professor Habilitado (todas as áreas), Psicopedagogo e Professor AEE:

Etapas	Total	Nota mínima para aprovação
Escrita / Objetiva	90,00	1,00
Avaliação Prática	Não possui	Não possui
Avaliação dos Títulos	10,00	Não possui
Totais	100,00	

12.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

1ª preferência: Candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos completos, em conformidade o Estatuto da Pessoa Idosa;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

2ª preferência: Pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo, na ordem que segue:

1. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
2. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
3. Maior número de acertos na prova de Administração Pública e Legislação;
4. Maior número de acertos na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

3ª preferência: Tiver exercido efetivamente a função de jurado;

4ª preferência: Maior idade (exceto os enquadrados na “1ª preferência” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento.

12.3. É de responsabilidade do candidato a informação relativamente ao preenchimento do formulário eletrônico de sua inscrição, ao que se refere à sua idade.

12.4. Ao EFETUAR A INSCRIÇÃO, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, **o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate DEVERÁ** responder que “sim, já foi jurado nos termos do artigo 440 do código de processo penal”, no campo “Jurado”, e, posteriormente, anexar a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, na extensão “pdf”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

a) Certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08 e,

b) Requerimento, **Anexo IV** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

12.4.1. O pedido de condição de jurado deve ser solicitado durante a realização da inscrição, seguindo o passo-a-passo do sistema.

12.4.2. Antes de finalizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente o formulário eletrônico pois após a finalização, não é possível solicitar a condição de jurado.

12.4.3. O resultado das solicitações será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, e os candidatos poderão interpor recursos, caso desejarem.

12.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

12.6. Processados os desempates, será divulgada a **classificação final provisória dos candidatos aprovados**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;

b) 2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

12.7. Em relação à classificação provisória a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no capítulo específico que trata “dos recursos”, no prazo previsto no **Anexo III**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital.

12.7.1. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

12.7.2. A comissão organizadora da **WE DO CONCURSOS** constitui última instância para os pedidos de recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.8. Transcorridos todos os eventos relacionados à execução do certame, será divulgada a homologação final nos meios oficiais especificados no Item 2 deste edital.

12.9. Após a publicação da Classificação Final deste processo todos os atos inerentes à convocação dos aprovados serão efetuados unicamente sob responsabilidade do Município de Massaranduba.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1. O candidato aprovado deverá manter seu contato atualizado, na Prefeitura do Município de Massaranduba, Setor de Departamento de Recursos Humanos, através do e-mail de contato rh@massaranduba.sc.gov.br durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, sob pena de perda de sua classificação.

13.2. É crucial que os candidatos acompanhem a publicidade oficial do certame e **mantenham atualizados seus dados cadastrais, especialmente os de contato**, desde a publicação deste edital até o término da validade do respectivo Processo Seletivo Público. Isso não apenas permite que acompanhem o andamento do certame durante sua execução, mas também que, após a sua homologação final, fiquem cientes de sua eventual convocação, viabilizando os contatos necessários para as providências relacionadas ao seu ingresso.

13.3. O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Massaranduba no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação via e-mail e/ou mensagem instantânea pelo aplicativo WhatsApp, para manifestar interesse na vaga, exceto quando houver CHAMADA PÚBLICA.

13.4. Para os cargos de “Professor” e “Auxiliar de Sala” a convocação dos aprovados ocorrerá primeiramente por meio de CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS que serão realizadas mediante divulgação de local, data, horários e quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Massaranduba e redes sociais com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. O não comparecimento à Chamada Pública acarreta perda da vaga caso o candidato seja chamado para escolher uma vaga.

13.5. Posteriormente a chamada pública presencial, para os cargos de professor, ocorrerão as CHAMADAS PÚBLICAS SUPLEMENTARES com edital específico conforme prevê a Lei Municipal n.º 2.392/2023.

13.6. Após as CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS para o cargo de auxiliar de sala, o candidato aprovado e classificado poderá ser convocado através de e-mail e/ou mensagem instantânea pelo aplicativo WhatsApp para se apresentar à Prefeitura Municipal de Massaranduba.

13.7. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de procuração, com reconhecimento de firma em cartório e poderes expressos para proceder a escolha de sua vaga objeto deste edital.

13.8. O exame médico pré-admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO) será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do emprego público, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO.

13.9. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Massaranduba.

13.10. O fato de o nome do candidato constar na lista final dos classificados no presente Processo Seletivo Público não implicará obrigatoriamente a sua contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Massaranduba o dever de preencher, de início, somente o número de vagas estabelecido no presente edital.

13.11. O candidato aprovado perderá o direito à admissão nos seguintes casos:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;
- c) Desistir formalmente da vaga.
- d) Não for julgado apto física e mentalmente no exame médico para o exercício do cargo.

13.12. Os candidatos terão o prazo máximo de 5 dias, contados da publicação da convocação, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados, exceto as alíneas “c” e “q” para consolidar a admissão:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da CF/88 e do Decreto no 70.436/1972.
- b) idade mínima de 18 anos completos na data da admissão (Exceto vaga de estagiário).
- c) Atestado de saúde ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.
- d) 1 foto 3x4.
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF.
- f) Cópia da carteira de trabalho (páginas da foto frente e verso e PIS).
- g) Cópia do comprovante de quitação do serviço militar (dispensado para maiores de 45 anos).
- h) Comprovação relativa à quitação com as obrigações eleitorais. (Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais): (tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral e tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).
- i) Cópia do certificado de escolaridade exigido na habilitação ao cargo.
- j) Cópia do Registro no Conselho de Classe na Categoria Profissional a qual pertence e comprovante de quitação anual, quando for o caso.
- k) Certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou Regime Próprio de Previdência Social (www.gov.br/pt-br).
- l) Folhas Corridas da Justiça Comum Estadual: Certidão Cível, Criminal e Fins Eleitoral – 1º e 2º grau (certidoes.tjsc.jus.br).
- m) Folhas Corridas da Justiça Comum Federal: Certidão Cível, Criminal e Fins Eleitoral: (www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao).
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo exigir).
- o) Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda, caso não declarou, preencher a Declaração de Bens juntamente com a cópia do documento descrito.
- p) Cópia do comprovante de endereço atual no nome da pessoa OU declaração de comprovação de residência.
- q) Conta no Banco Bradesco de Massaranduba (somente após admissão no RH).
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável (fornecida pelo candidato).
- s) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (fornecida pelo candidato).
- t) Declaração de não possuir ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância (fornecida pelo candidato).
- u) Cópia da certidão de nascimento ou RG (com informação do CPF) dos filhos menores de 21 anos.
- v) Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
- w) Cópia do atestado de matrícula dos filhos menores de 14 anos.
- x) Cópia da certidão de casamento ou união estável.
- y) Número de telefone para contato e e-mail.
- z) Exame Toxicológico, CNH e demais documentos exigidos como pré-requisito aos cargos (para todos os cargos de motorista e operador).

aa) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

bb) demais documentos solicitados pelo setor responsável pela contratação.

13.13. A análise da aptidão física e mental será realizada no exame médico de ingresso, por médico do trabalho, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições legais da vaga pretendida, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. **A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as respectivas atribuições impossibilitam a admissão.**

13.14. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador.

13.15. **ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no **item 13.7** deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais necessárias, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

13.16. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a admissão, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

13.17. Além dos documentos previstos no **item 13.7** deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição.**

13.18. Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve assinar termo de desistência da vaga, sendo remanejado para o final da fila de classificados.

13.19. **Após a consolidação da admissão, o candidato deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil subsequente.**

13.20. O descumprimento dos prazos legais para admissão ou início das atividades implica na perda automática da vaga, o que conferindo ao ente o direito de convocar o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

13.21. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, obedecendo à ordem de classificação.

13.22. O Processo Seletivo Público terá validade por **01 (um) ano** a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **Anexo III** que trata do cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

14.2. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no site **www.wedoconcursos.com.br**, no campo “**recursos**”, seguindo as orientações

da página. **Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.**

14.3. Não serão conhecidos os recursos que não apresentarem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos **sem correlação com a respectiva fase recursal** ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

14.4. **Os candidatos deverão interpor recursos individualmente, utilizando o formulário eletrônico apropriado para cada solicitação de revisão. Os recursos deverão atender rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste capítulo, sendo devidamente fundamentados conforme as instruções abaixo:**

- a) **Em caso de indeferimento do pedido de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD), de atendimento especial no dia da prova, de uso de nome social e/ou de condição de desempate na categoria jurado**, o candidato deverá transcrever as razões que fundamentam sua solicitação de deferimento e anexar todos os documentos comprobatórios que evidenciem a justificativa apresentada.
- b) **Em caso de indeferimento da inscrição**, o candidato deverá anexar o boleto gerado na área do candidato, bem como o comprovante de pagamento efetuado, conforme os termos e condições estabelecidos neste Edital.
- c) **Em caso de indeferimento dos títulos apresentados**, o candidato deverá anexar a documentação que esclareça ou justifique **os documentos já encaminhados durante o período destinado à prova de títulos**. Não serão aceitos novos títulos para pontuação, reenvio de arquivos corrompidos, alteração ou complementação de títulos anexados incorretamente ou em categoria distinta, substituição de títulos e/ou troca de documentos entregues por equívoco.
- d) **Em caso de recurso por insatisfação com as notas da etapa objetiva e/ou com a classificação provisória**, o candidato deverá demonstrar que a nota foi apurada de forma errônea. Para tanto, deverá indicar a disciplina em questão, apresentar o cálculo detalhado dos pontos que considera corretos e, no caso de critério de desempate, comprovar que obteve nota superior que o qualificaria para uma posição melhor na classificação.
- e) **Em caso de interposição de recursos referentes a situações não mencionadas anteriormente**, o candidato deverá apresentar as razões do pedido, acompanhadas dos documentos comprobatórios que justifiquem sua solicitação.
- f) **Em caso de interposição dos recursos em relação ao gabarito provisório e questões de prova**, o candidato deverá apresentar/anexar, **obrigatoriamente**:

I) *A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à D;*

II) *A fundamentação das suas razões; e*

III) *As referências utilizadas no embasamento, podem ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso.*

14.5. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico <https://wedoconcursos.com.br/>, vista da(s) prova(s) padrão para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

14.6. Tendo em vista que a banca examinadora do Processo Seletivo Público é diversa da banca elaboradora de provas, a fim de assegurar a imparcialidade, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração. Além disso, eles deverão **conter indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento**, no padrão citado no Item 14.4, letra “f”, também sob pena de sua desconsideração.

14.7. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do **item 14.4** serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

14.8. A Banca Técnica da **WE DO CONCURSOS** constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos ao gabarito provisório e questões de prova, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.9. **Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.**

14.9.1. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

14.9.2. **Não serão admitidos recursos coletivos**; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. **Os demais recursos não serão apreciados.**

14.9.3. Durante a fase recursal, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido apresentada anteriormente, conforme as especificações deste edital para cada etapa.

14.10. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na “**área do candidato**”, no site <https://wedoconcursos.com.br>. As respostas dos recursos também poderão publicadas na forma de extrato no site da **WE DO CONCURSOS**.

14.11. Os recursos encaminhados por e-mail não serão reconhecidos.

15. DOS PROTOCOLOS:

15.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

- a) *A impugnação contra às disposições do Edital;*
- b) *O Requerimento de Solicitação de Condição Especial, Vaga Especial, Nome Social, Condição de Jurado e de Pedido de Isenção;*
- c) *Todos os demais recursos definidos no **Item 14** deste Edital.*

15.2. Os requerimentos e/ou recursos/impugnações **devem ser protocolados diretamente no site [www.wedoconcursos.com.br](https://wedoconcursos.com.br)**, através da “**Área do Candidato**”, em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico disponível e seguindo as instruções da página.

15.3. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

15.4. O protocolo **deverá ser individual por candidato**, devendo ser realizado **um protocolo para cada requerimento apresentado**. O envio de conjunto de documentos na mesma remessa, que se referem a itens diversos (exemplo: pedido de condição especial de prova e pedido vaga PcD) ou inerente a mais de um candidato, importará no indeferimento sem análise de mérito.

15.5. **Para realizar a impugnação dos itens do Edital, o candidato deverá:**

15.5.1. Localizar, no *site*, a aba “em andamento” e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo Público do Município de Massaranduba;

15.5.2. Clicar no botão “**mais informações**”; “**impugnação contra o edital**”; digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; e “**continuar**” preencher total e corretamente o formulário apresentando os documentos e aportes necessários, com a indicação da legislação em que o candidato ampara os seus argumentos.

15.6. **Impugnação realizada sem indicação de legislação ou com argumentos meramente opinativos não serão reconhecidos**, sendo o pleito indeferido sem análise de mérito.

15.7. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no **Anexo III** deste edital e consequente realização da inscrição, **é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame**, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos das disposições iniciais deste edital, **a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame**.

15.8. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida neste capítulo, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

16. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

16.1. Delega-se competência à empresa **WE DO CONCURSOS**, na qualidade de banca executora deste Processo Seletivo Público, para:

- a) *Receber e processar as inscrições;*
- b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetivas;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;*
- h) *Responder, em conjunto com o Município de Massaranduba eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*

16.2. A fiscalização e supervisão do certame serão exercidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, a ser devidamente nomeada para esse fim.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão da vaga; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a publicação do ato de convocação**.

17.2. As despesas do candidato, incluindo deslocamento, estadia, procurador, preparação, obtenção de documentação e quaisquer outras relacionadas ao certame, são exclusivamente de sua responsabilidade, independentemente das circunstâncias, descabendo alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

17.3. A **WE DO CONCURSOS**, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, PODERÁ, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar INFORMATIVOS relacionados ao andamento deste para **o e-mail e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus**

formulários eletrônicos de inscrição. Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

17.4. Para receber os informativos via e-mail e/ou telefone, é imprescindível fornecer esses dados corretamente e adicionar os contatos da **WE DO CONCURSOS** à lista de remetentes confiáveis. Entretanto, ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa da empresa, assim, em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de consultar os editais e documentos afins nos meios oficiais de publicidade indicados neste edital, e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento da **WE DO CONCURSOS**.

17.5. Nos termos do exposto por este edital, o candidato é exclusivamente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da ausência, preenchimento incorreto ou falta de atualização dos dados cadastrais, especialmente endereço residencial, endereço eletrônico e telefone, bem como pelo não acompanhamento da publicidade oficial do certame, desde a publicação deste edital e durante toda a sua validade.

17.6. O Município de Massaranduba e a **WE DO CONCURSOS**, por sua vez, não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição. Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

17.7. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação, notas e classificação obtida no presente certame sejam divulgadas na rede mundial de computadores, em qualquer mídia, de acordo com as exigências legais e conveniência da Administração Pública e da empresa **WE DO CONCURSOS**.

17.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a portaria de homologação, divulgada pela Prefeitura Municipal de Massaranduba e ato de classificação final divulgado pela **WE DO CONCURSOS**.

17.9. É vedada a inscrição presente Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo Público, tanto da Prefeitura Municipal de Massaranduba, como da empresa **WE DO CONCURSOS**.

17.10. Os cônjuges, companheiro(os), parentes - consanguíneos (em linha reta ou colateral até 3º grau) ou por afinidade (em linha reta até 3º grau ou em linha colateral até 2º grau) de qualquer candidato, será considerado impedido e não poderá servir:

- a) *na comissão de Processo Seletivo Público;*
- b) *na comissão de aplicação de provas;*
- c) *na banca elaboradora de provas para o cargo no qual estiver inscrita a pessoal que de causa ao impedimento.*

17.11. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público do Município de Massaranduba e da **WE DO CONCURSOS**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

17.12. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do e-mail **contato@wedoconcursos.com.br** ou do WhatsApp **(49) 9 9132-3459**, exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h.

17.13. O prazo para resposta das demandas recebidas é de até 02 dias úteis, conforme ordem de recebimento, assim, recomenda-se que os interessados busquem o respectivo atendimento junto à **WE DO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

CONCURSOS dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda em tempo, antes de esgotados os respectivos prazos. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

17.14. **Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais**, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o ingresso, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no **item 1.4** deste edital e na legislação em vigor, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos de ingresso, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado exclusivamente pelo município de Massaranduba nos termos da legislação vigente.

17.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Das atribuições dos cargos;

Anexo II – Conteúdo programático;

Anexo III - Cronograma de Execução;

Anexo IV – Requerimento de desempate – condição de jurado;

Anexo V – Autodeclaração de baixa renda;

Anexo VI – Formulário de nome social;

ANEXO VII – Formulário de vaga especial – Pessoas com Deficiência (PcD).

17.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 04 de março de 2025.

Moacir Kasmirski
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Exemplo de atribuições: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades com vistas ao controle das doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; subsidiar o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde e a normatização das atividades técnicas correlatas; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exemplo de atribuições: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco para a família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Exemplo de atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, bar, e serviços gerais de apoio administrativo, acompanhar e auxiliar os fiscais no cumprimento de seus atos, limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da Prefeitura; polir objetos, placas metálicas, arrumar móveis e materiais diversos; jardinagem e limpeza de pátios de instalações Municipais; realizar trabalho de limpeza e conservação de locais, móveis, utensílios e etc; transportar mobiliários e equipamentos; exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; colaborar na organização dos espaços físicos; desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; auxiliar nas instalações de cabeamento de redes de informática, no que tange a puxar o cabeamento e instalação de tomadas; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas de trânsito; executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Exemplo de atribuições: Executar trabalhos administrativo-burocráticos, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas que possam ser prontamente atendidos e que requeiram alguma capacidade de julgamento; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; extrair certidões; obter

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, pessoalmente ou pelo telefone; executar serviços de digitação variados, tais como ofício, memorandos, cartas e demais. Proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os e identificando-os; auxiliar na conferência de cheques, folhas de levantamentos, preencher fichas, livros, boletins, formulários, guias de andamento de processos, mapas de controle de serviços e outros; auxiliar na coleta de preços para aquisição de materiais, numerar e carimbar expedientes em geral; proceder e orientar as buscas e arquivamento de expedientes, tais como: processo, fichas, ofícios, memorandos, livros e outros documentos; proceder e orientar o arquivamento de publicações, jornais, revistas, boletins e outras informações de interesse do órgão; proceder levantamentos imobiliários; elaborar e manusear fichários; extrair relações; auxiliar os técnicos durante a implantação de novas normas e rotinas nos cadastros físicos e fiscais; proceder a conferência dos trabalhos executados, conhecimento da legislação aplicável; prestar atendimentos; recepção de munícipes nos prédios públicos municipais; fazer e receber chamadas telefônicas; anotar e transmitir recados; participar de treinamentos na sua área de atuação; proceder a consultas e realizar alterações no cadastro técnico multifinalitário (imobiliário); geoprocessamento; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE SALA

Exemplo de atribuições: Recepcionar as crianças e pais/familiares de forma respeitosa e cordial; garantir às crianças atendimento o mais individualizado possível, pautado no afeto, respeito e liberdade de expressão; Auxiliar à todas as crianças na sua adaptação e integração na instituição; Acompanhar as crianças ao banheiro, ensinando-as o uso correto deste; Realizar a troca de fraldas com os cuidados de higiene indicados; Auxiliar no desenvolvimento dos hábitos de higiene; Realizar as trocas de roupas e dar banho sempre que necessário e cuidar do aspecto pessoal da criança; Vestir/ trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura; Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo alimentos variados e adequados, procurando evitar desperdícios; Estimular as crianças em todos os aspectos de seu desenvolvimento: afetivo, social, cognitivo, emocional e em diferentes linguagens; Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento motor da criança; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Efetivar o lúdico e o faz-de-conta, utilizando de literatura infantil e outras estratégias nas ações diárias; Incentivar as crianças para a organização e arrumação de materiais e ambientes utilizados; Oferecer frequentemente água e demais líquidos; buscando manter a hidratação constante da criança; Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa; Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças; Dar assistência às crianças nas brincadeiras livres e/ou no parque; Promover a inclusão de todas as crianças respeitando suas particularidades e características; Organizar e zelar pelos pertences das crianças, tais como: mochilas, roupas, calçados, agendas e outros; Observar criteriosamente a saída/entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis; Responsabilizar-se na ausência do profissional titular no atendimento e cuidado com as crianças; Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, viagens de estudo, reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição ou Secretaria de Educação; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no que for necessário; Auxiliar na organização e funcionamento da instituição; Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pelos profissionais relativas às crianças e confecção de materiais; Nos anos finais do ensino fundamental, o auxiliar de sala terá como função apoiar, em função de seu conhecimento específico, o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas; Planejar, adequar, adaptar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor regente, quando estiver atuando nos anos iniciais do ensino fundamental; Auxiliar no atendimento dos alunos nos laboratórios de matemática, ciências e informática; Auxiliar na organização e zelo da biblioteca pertencente a escola em que atua; realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Manutenção e limpeza de aparelhos e equipamentos dos laboratórios nas escolas, bem como bancadas, pias e demais materiais. Preparação dos materiais, equipamentos e espaços necessários para

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

utilização dos laboratórios a serem utilizados pelos professores; Acompanhamento da aula prática para auxiliar o professor, sugerindo possibilidades de uso dos laboratórios; Orientações aos alunos e funcionários (lavagem das mãos, acidente com material biológico/químico/perfurocortante, e outros que necessitem atenção para evitar acidentes); Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais dos laboratórios; Solicitar materiais de reposição para funcionamento pleno dos laboratórios; Manter-se atualizado com as Tecnologias e Informação e Comunicação; Participar de formações sobre as possibilidades de utilização dos laboratórios por alunos e professores; Atender alunos em atividades promovidas no laboratório.

ASSISTENTE SOCIAL

Exemplo de atribuições: Prestar serviços pertinentes às Políticas Públicas setoriais, na busca de garantia de direitos aos usuários, assim como: Atuar nos mais diferentes contextos sociais, culturais, educativos e econômicos prestando orientação e encaminhamento à população para a garantia e defesa de seus direitos; Atuar na elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, na perspectiva de fortalecimento da defesa e ampliação dos direitos da população; Solicitar providências junto aos órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas, Ministério Público e demais órgãos que compõe o Sistema de garantia de Direitos, com vistas a mediar o acesso aos direitos da população; Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social; Atuar no atendimento às vítimas de situações de emergência e calamidade pública, através da articulação em rede, envolvendo órgãos da defesa civil, serviços públicos municipais, estaduais e federal, organizações governamentais e redes sociais de apoio, no sentido de contribuir para a minimização de danos, a proteção social a indivíduos e famílias e a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária; Acolhida, atendimento, escuta qualificada, acompanhamento e oferta de informações, orientações, busca ativa, encaminhamentos, plano de acompanhamento individual e/ou familiar, visitas domiciliares, mediação de grupos, desenvolvimento de atividades socioeducativas, registro de informações das ações realizadas, trabalhar em equipe interdisciplinar e multidisciplinar, efetuar atividades de planejamento, participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Utilização de instrumentos e técnicas próprias do serviço social; Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da municipalidade, desde que não viole o Código de Ética do Assistente Social. Dirigir veículo da municipalidade quando necessário para atendimento a população em acompanhamento nos serviços. Atuar junto às diversas faixas etárias (crianças, jovens, adultos, idosos) e nos mais diferentes contextos sociais, culturais, educativos e econômicos nos âmbitos da saúde, educação, proteção social e outros que envolvem: as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social; realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; orientar pessoas nas unidades de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar as pessoas e familiares, em grupo ou individualmente, sobre tratamentos adequados; fazer acompanhamento social do tratamento de saúde; discutir de modo multidisciplinar e intersetorial sobre a problemática do paciente interpretando a situação social do mesmo; informar e discutir com os pacientes sobre os direitos sociais com objetivo de mobilização da cidadania; participar de reuniões técnicas da equipe multidisciplinar; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; manter-se atualizado, participando

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

de cursos para formação continuada e outros pertinentes a sua área de atuação; participam de equipe multiprofissional; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas. Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

CIRURGIÃO DENTISTA

Exemplo de atribuições: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extração de dentes e raízes; realizar restauração e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar coroas e trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e troncular; realizar odontologia preventiva; proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópios, bioquímicos e outros; fazer radiografia da cavidade bucal e da região crânio facial; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de junta médica; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Exemplo de atribuições: Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças no meio rural; participar da elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamento das necessidades concernentes à eletricidade rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação, drenagem, rede viária e outras obras de infraestrutura no meio rural; planejar trabalhos relacionados com o cultivo e melhoramentos de hortas escolares, comunitárias e da Prefeitura, bem como à adequação da capacidade de uso da terra; executar ou orientar a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos da Prefeitura; efetuar levantamentos de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas; prestar assistência técnica às hortas instaladas no município e à produção de mudas do Horto Municipal, bem como aos produtores rurais; planejar métodos e práticas destinados à elevação do nível de fertilidade do solo, de irrigação e drenagem para fins agrícolas; desenvolver trabalhos sobre poluição, doenças e pragas de plantas, preservação de produtos vegetais, toxilogia de defensivos agrícolas, conservação do solo e da água; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; educação ambiental nas escolas, creches e demais ambientes públicos; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

Exemplo de atribuições: Desenvolver atividades relacionadas à cultura e ao esporte nas instituições públicas, como centros de convivência; compor equipes multidisciplinares em centros de referência e desenvolver oficinas para pessoas, famílias e comunidades; garantir direitos do público assistido, como identificar possíveis violações e fazer os encaminhamentos necessários ou requisitar serviços; principalmente de pessoas em algum tipo de vulnerabilidade, como violência ou exploração; promover oficinas formativas, recreativas e com foco em ressocialização; acompanhar a rotina das(os) educandas(os) nas atividades laborais ou de lazer propostas; planejar trabalho, metodologias e cronogramas de trabalho; participar de processos avaliativos e reuniões de planejamento do local em que atua; devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

ENFERMEIRO

Exemplo de atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios, locais de trabalho e outros setores de saúde; prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados ou em tratamento nas unidades sanitárias; ministrar medicamentos prescritos, bem como suprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, de riscos e das condições de trabalho da mulher, para preservar a integridade física do servidor; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; prestar terapia, dentro da sua área de competência, sob controle médico; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; prever e controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno - diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; participar de treinamentos na sua área de atuação; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Exemplo de atribuições: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatorios, hospitais ou órgãos afins. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, recuperação paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Exemplo de atribuições: SAÚDE: Atendimento clínico; Realizar consultas no âmbito municipal aos cidadãos, executar serviços, ou programas para prevenção de problemas auditivos; realização de avaliação audiométrica e impedanciometria; indicação de adaptação de aparelhos auditivos; criação de programas para prevenção de problemas auditivos; reeducação de falta de voz em crianças e adolescentes; avaliação da linguagem expressiva e compreensiva em crianças e adolescentes; treinamentos das diferentes disfunções na área de linguagem; diagnosticar padrões de deglutição; atendimento a retardado de linguagem, deglutição atípica, distúrbios da leitura e escrita e distúrbios articulatorios; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas. EDUCAÇÃO: Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; Desenvolver

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional; Processos de formação continuada de profissionais da educação.

INSTRUTOR DE ESPORTES

Exemplo de atribuições: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; realizar treinamentos especializados de equipes esportivas para competições municipais ou de fora do município; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, bem como confeccionar apostilas e selecionar conteúdos para os cursos; organizar e executar o calendário esportivo; planejar atividades esportivas do Município; supervisionar a prática de Educação Física nas Escolas Municipais; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

Exemplo de atribuições: Dirigir ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos do Município; transportar entregando nas unidades escolares e localidades previamente determinadas; auxiliar na acomodação dos alunos no veículo, ajudar também no seu desembarque, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)

Exemplo de atribuições: Dirigir veículos pesados como caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo; auxiliar na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Exemplo de atribuições: Dirigir veículos automotores leves de transporte de pessoas e serviços do executivo: fazer reparos de emergência e zelar pela conservação, manutenção e apresentação dos veículos sob sua guarda; promover o abastecimento e controle de nível de combustível, água e óleo; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia; comunicar ao superior

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

imediato qualquer irregularidade verificada no funcionamento do veículo ou no exercício de suas funções; comunicando qualquer defeito porventura observado; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; participar de treinamentos na sua área de atuação; executar outras tarefas afins.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Exemplo de atribuições: Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista; ajudar, quando necessário, os estudantes nas travessias das ruas; observar as anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito, à Secretaria de Educação; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir segurança dos alunos/passageiros; contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar ou o responsável pelo transporte escolar da Secretaria de Educação, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; ter atenção especial com o aluno com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção; executar as ações descritas nos artigos 21, 22 e 23 da Lei nº 1499/2013 que institui e regulamenta o transporte escolar do município de Massaranduba e dá outras providências; executar outras tarefas afins com o cargo e funções correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Exemplo de atribuições: Execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores; caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características da habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA HIDRÁULICA

Exemplo de atribuições: Executar atividades de operação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos hidráulicos; realizar desmonte mecânico, hidráulico e manual; cuidar da conservação das máquinas; manter o nível de água e óleo; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; dirigir veículo automotor; executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação; participar de treinamentos na sua área de atuação; executar tarefas correlatas.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Exemplo de atribuições: Executar atividades de operação, manutenção e reparação de máquinas motoniveladoras; realizar desmonte mecânico, hidráulico e manual; cuidar da conservação das máquinas; manter o nível de água e óleo; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; dirigir veículo automotor; executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação; participar de treinamentos na sua área de atuação; executar tarefas correlatas.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Exemplo de atribuições: Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Exemplo de atribuições: Operar equipamentos rodoviários especiais e veículos automotores de grande porte, tais como: retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, inclusive sobre esteiras, de vários modelos e marcas, entre outros; patrolar ruas e estradas da cidade e do interior; rebaixar ruas e estradas do interior; fazer terraplenagem de canchas de calçamento em campos de futebol, praças, área para instalação de prédios municipais; espalhar massa asfáltica a frio e a quente; espalhar saibro nas ruas; soltar saibro nas saibreiras; executar os serviços de escarificação; empurrar lixo na Usina de Lixo; espalhar pedregulhos; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; executar tarefas afins; conduzir com habilidade e segurança, executar os trabalhos com perfeição, sem causar danos aos equipamentos, revisando-os diariamente, mantendo-os limpos, lubrificados, com pneus calibrados, água na bateria, abastecidos, contribuir para a limpeza e conservação das máquinas, auxiliando inclusive no seu conserto, zelando assim, pelo seu bom funcionamento.

PSICÓLOGO

Exemplo de atribuições: Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

psicopedagógica e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal; efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação; elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores; efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idades pré - escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados; propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Exemplo de atribuições: Planejar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando materiais didáticos. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos. Participar do processo de planejamento das atividades da instituição educativa. Elaborar plano de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional, as diretrizes educacionais e o Projeto Político Pedagógico da escola. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da instituição educativa a qual pertence. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, cumprindo com o regimento escolar (PPP e a legislação Federal e Estadual em vigor), nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento. Atualizar-se em sua área de conhecimento. Cooperar com os serviços de administração e orientação escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, esportivas e conselhos de classe. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s). Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Reservar sua hora atividade para estudos, planejamento, avaliação, reunião com especialistas e atendimento aos pais/responsáveis pelos seus alunos. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter atualizado registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, informações prestadas aos pais, entre outros, conforme normas e padrões estabelecidos. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. Atender as solicitações da Controladoria Municipal. Considerar a alimentação, a higiene e outras atividades relacionadas ao cuidado como integradas ao processo educativo.

PSICOPEDAGOGO

Exemplo de atribuições: Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem. Ajudar os professores, auxiliando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para que

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

os alunos possam entender melhor as aulas. Orientar os professores na melhor forma de ajudar, em sala de aula, aquele aluno com dificuldades de aprendizagem. Possibilitar uma intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem em espaços institucionais. Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem. Mobilizar a equipe escolar para a construção de um espaço adequado às condições de aprendizagem de forma a evitar comprometimentos. Avaliar o aluno e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-lo em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando-o, por meio de um relatório, quando necessário, para outros profissionais, com o intuito de favorecer o desenvolvimento da potencialização humana no processo de aquisição do saber. Contribuir auxiliando educadores a aprofundarem seus conhecimentos sobre as teorias do ensino-aprendizagem e as recentes contribuições de diversas áreas do conhecimento, redefinindo-as e sintetizando-as numa ação educativa. Auxiliar os educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula, permitindo ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir. Participar do diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem e do atendimento a um pequeno grupo de alunos. Auxiliar a direção da escola para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si. Participar em reuniões de pais, esclarecendo o desenvolvimento dos filhos; em conselhos de classe, avaliando o processo metodológico; na escola como um todo, acompanhando a relação professor e aluno, aluno e aluno, aluno que vem de outra escola, sugerindo atividades, buscando estratégias e apoio. Intervir junto à família das crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem para tomar conhecimento de informações sobre a sua vida orgânica, cognitiva, emocional e social. Conversar com os pais para fornecer orientações. Conversar com a criança ou adolescente quando este precisar de orientação. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. Atender as solicitações da Controladoria Municipal.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Exemplo de atribuições: Executar o trabalho de docência: planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, oferecendo um atendimento educacional especializado de acordo com as necessidades educacionais especiais dos estudantes público-alvo da educação especial articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar as famílias e prestar assessorias aos professores sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como repasses técnicos referentes ao atendimento, preferencialmente formalizados por escrito. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Atuar em colaboração com os professores da unidade escolar a qual o estudante frequenta e os especialistas que atendem o estudante (quando necessário); Realizar atendimento itinerário, sempre que necessário; Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada estudante; Participar do Conselho de Classe da turma do estudante atendido e outros eventos da instituição escolar; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; Zelar para que os materiais disponíveis para o Atendimento Educacional Especializado sejam de uso exclusivo do público-alvo da educação especial; Manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

proposta político pedagógica e do Regimento Escolar; Cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; Responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar; Buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica; Executar outras atividades afins compatíveis com o cargo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 171/2022).

SERVENTE

Exemplo de atribuições: Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e/ou carrinhos; receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciar sua lavagem e guarda, ou envio ao setor competente; efetuar a pesagem e o registro das sobras alimentares, utilizando balanças apropriadas; manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; atender a Prefeitura de refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos e outras bebidas e sanduíches na copa; anotar diariamente o número e tipo de refeições distribuídas; fazer o controle do material existente, relacionado as peças e suas respectivas quantidades; executar o polimento dos talheres, vasilhames e outros utensílios da copa; operar com aparelhos elétricos utilizados no Serviço de Alimentação, obedecendo instruções de uso; servir refeições nas mesas; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas de trânsito; executar outras tarefas afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Exemplo de atribuições: Atendem pessoas para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizam diagnósticos específicos; analisam condição dos pacientes; orientam os pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis, explicando procedimentos e rotinas, demonstrando técnicas e esclarecendo dúvidas; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Exemplo de atribuições: Controlar sinais vitais de pacientes; ministrar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; prestar socorros de urgência; preparar pacientes para consultas e exames; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes; preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos; auxiliar o paciente a se alimentar; coletar material para exame de laboratório; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos; preparar o instrumental para aplicação de injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica; pesar e medir doentes; auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes; controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico, odontológico; auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública; controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; promover e fazer higienização dos doentes; manter o local de trabalho limpo e arrumado; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; a prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; a prevenção e o controle sistemático da infecção hospitalar; a prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Exemplo de atribuições: Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário, assistência ao pequeno produtor, conservação das reservas florestais, feira do produtor; administração das reservas municipais; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos, e pesquisas aplicadas aos programas municipais de economia agrícola, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança do trabalho no meio rural, assistência técnica na aplicação de produtos especializados, execução e supervisão dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, administração de propriedades rurais, colaboração nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; executar serviços auxiliares de agronomia; prestar assistência técnica aos produtores rurais na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos, e documentos de classificação e exercer a supervisão e controle de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; organizar feiras de exposições rurais; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; cooperar com órgãos auxiliares e conveniados; transmitir orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar tarefas afins. Orientar criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados adotando medidas sanitárias em estábulos, baias, bretes, etc; Executar o serviço de inseminação artificial.

VETERINÁRIO

Exemplo de atribuições: Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral; premunicação de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoonosológicos; dos animais; emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO:

- a) Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
- b) Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.
- c) Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- d) Relativamente à disciplina de Conhecimentos Gerais e Atualidades, devem ser considerados fatos/eventos ocorridos até 02 (dois) dias que antecedem à data da aplicação da prova objetiva.
- e) A legislação municipal sugerida poderá ser consultada, especificamente, no site da Prefeitura de Massaranduba através do link www.massaranduba.sc.gov.br

Língua Portuguesa

Disciplina comum para as vagas de nível fundamental (vagas código 1 a 9 da tabela do item 1.4 do edital)

Alfabeto: vogais, semivogais, consoantes, encontros consonantais e vocálicos. Leitura e interpretação de pequenos textos. Divisão silábica: número de sílabas, sílaba tônica e posição da sílaba tônica. Ortografia básica. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: identificação e classificação. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Semântica: sinônimos e antônimos; denotação e conotação, plural.

Língua Portuguesa

Disciplina comum para as vagas de nível médio, superior e estagiários (vagas código 10 a 57 da tabela do item 1.4 do edital)

Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Aposto e vocativo. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. Verbos. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

Matemática e Raciocínio Lógico

Disciplina comum para as vagas de nível médio, superior e estagiários (vagas código 10 a 57 da tabela do item 1.4 do edital)

Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Potenciação e radiciação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Geometria analítica: estudo de ponto, reta e circunferência. Trigonometria: relações no triângulo retângulo. Funções afim, quadrática, exponencial, trigonométrica e logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum. Progressão aritmética. Progressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

geométrica. Números complexos. Logaritmos. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Estatística. Regra de Três. Problemas de fração. Problemas de lógica.

Matemática e Raciocínio Lógico

Disciplina comum para as vagas de nível fundamental (vagas código 1 a 9 da tabela do item 1.4 do edital)

Operações fundamentais. Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Razão e proporção. Potenciação e radiciação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Função Afim e quadrática. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum.

Conhecimentos Gerais

Disciplina comum para as vagas de nível médio e estagiários (vagas código 10 a 20 e vagas código 56 e 57 da tabela do item 1.4 do edital)

História do município de Massaranduba colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, dados do município, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinas ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos, história do Brasil. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de política, cidadania, educação, cultura, economia, saúde, esporte, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Atualidades - Fatos ocorridos no município/estado/país/mundo. Publicações pertinentes ao Município, disponível no link: <https://massaranduba.atende.net/cidadao>

Administração Pública e Legislação

Disciplina comum para as vagas de nível ~~médio e estagiários~~ **superior (vagas código 21 a 55 da tabela do item 1.4 do edital)**

Correção efetuada após a publicação da Errata nº 01, de 18 de março de 2025, na qual foi identificada a disciplina de nível superior que, equivocadamente, apresentava a nomenclatura "médio e estagiários".

Introdução à Administração Pública: Conceitos básicos e definições, Diferenças entre administração pública e privada. **Estrutura e Organização do Estado: Divisão dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, Federalismo e descentralização administrativa, Organização administrativa: ministérios, autarquias, fundações e empresas públicas, Papel dos municípios e governos locais. Políticas Públicas:** Conceito e ciclo das políticas públicas, Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, Participação social e controle social nas políticas públicas. **Ética e Transparência na Administração Pública:** Combate à corrupção e promoção da integridade, Lei de Acesso à Informação, Controle interno e externo: tribunais de contas e controladorias, Combate à corrupção e promoção da integridade.

- Constituição Federal
- Lei Orgânica Municipal
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. **Lei de Improbidade Administrativa.**
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - **Lei de Acesso à Informação.**
- BRASIL. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019. **Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Auxiliar de Serviços

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, Noções sobre serviços de limpeza em geral, varrição de superfícies diversas. Técnicas de desinfecção e higienização de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo orgânico e reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

realização de limpezas em geral. Conhecimentos acerca de materiais e ferramentas utilizados para a preparação de ruas, valas, valetas, bueiros e na execução de serviços de escavação compactação do solo, esparramento de terra, pedras, etc.; preparo de massa a base de cal, cimento e concreto. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, bem como de móveis e utensílios. Limpeza e conservação de praças, logradouros e cemitérios públicos. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Normas Regulamentadoras nº 1, 5, 6, 7, 8, 9. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Publicações no site da ANVISA referente os conteúdos listados.

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 181/2022 – **Código de Obras.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Servente

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, segurança no trabalho, prevenção de acidentes, ética profissional, meio ambiente, cidadania, higiene pessoal, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho, boas práticas na manipulação de alimentos, doenças causadas pelos alimentos, contaminação, micróbios dos alimentos/cozinha, cuidados com a água, lixo e local de trabalho, resoluções da ANVISA que tratam de manuseio com alimentos/copa/cozinha/limpeza. Primeiros socorros. Legislação. Normas Regulamentadoras nº 1, 5, 6, 7, 8, 9. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho.

- BRASIL. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. **Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 181/2022 – **Código de Obras.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Motorista de Ônibus Escolar, Motorista Veículos Pesados (caminhão) e Motorista de Veículos Leves

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. Direção defensiva. Conhecimentos de mecânica. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. Noções de segurança do trabalho, Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Legislação.

- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link

<http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.

- Publicações extraídas no link <https://infraestrutura.gov.br/denatran>

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - **Sinalização Vertical de regulamentação**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - **Sinalização Vertical de Advertência**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume III - **Sinalização Vertical de Indicação**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - **Sinalização Horizontal**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume V - **Sinalização Semafórica**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VII - **Sinalização Temporária**

- Manual direção defensiva para motoristas disponível no link

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

https://simuladocnh.com/assets/Uploads/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf

- Manual de primeiros socorros no trânsito disponível no link

<https://simuladocnh.com/assets/Uploads/PRIMEIROS-SOCORROS.pdf>

- Manual de condutor disponível no link http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**

- Lei n.º 181/2022 – **Código de Obras.**

- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Operador de Máquinas (todos)

Conteúdo comum a todos os operadores de máquinas: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. Direção defensiva. Conhecimentos de mecânica. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. Noções de segurança do trabalho. Normas Regulamentadoras n.º 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Legislação.

- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link

<http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.

- Publicações extraídas no link <https://infraestrutura.gov.br/denatran>

- Publicações do Denatran:

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - **Sinalização Vertical de regulamentação**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - **Sinalização Vertical de Advertência**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume III - **Sinalização Vertical de Indicação**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - **Sinalização Horizontal**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume V - **Sinalização Semafórica**

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VII - **Sinalização Temporária**

- Manual direção defensiva para motoristas disponível no link

https://simuladocnh.com/assets/Uploads/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf

- Manual de primeiros socorros no trânsito disponível no link

<https://simuladocnh.com/assets/Uploads/PRIMEIROS-SOCORROS.pdf>

- Manual de condutor disponível no link http://www.detran.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/MANUAL-OBTEN%C3%87%C3%83O_Cnh.pdf

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**

- Lei n.º 181/2022 – **Código de Obras.**

- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conteúdo específico para o Operador de Máquina Hidráulica: Operação de máquina hidráulica: características, manuseio, manutenção e mecânica. Planejamento e organização do trabalho.

Conteúdo específico para o Operador de Motoniveladora: Operação de motoniveladora: características, manuseio, manutenção e mecânica. Planejamento e organização do trabalho.

Conteúdo específico para o Operador de Pá Carregadeira: Operação de pá carregadeira: características, manuseio, manutenção e mecânica. Planejamento e organização do trabalho.

Conteúdo específico para o Operador de Retroescavadeira: Operação de retroescavadeira: características, manuseio, manutenção e mecânica. Planejamento e organização do trabalho.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

Conhecimentos Específicos

Vaga: Auxiliar Administrativo

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Interesse público. Acesso à Informações. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle. Improbidade Administrativa. Planejamento e Controle Governamentais. Responsabilidade civil da administração. Proteção de Dados e Responsabilidade Civil. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Atendimento ao público interno e externo. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. Legislação.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados ao conteúdo indicado.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. **Lei de Improbidade Administrativa.**
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de **licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações.**
- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal.**
- BRASIL. Lei nº 8.429/1992 - **Improbidade Administrativa.**
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011 - **Lei de Acesso à Informação.**
- BRASIL. Lei nº 13.709/2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília
- BRASIL. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019. **Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Auxiliar de Sala

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Estrutura de funcionamento da educação infantil e ensino fundamental: organização dos espaços físicos, recursos materiais, recursos humanos, higiene, alimentação, segurança, proteção e cuidados básicos da criança. A importância da brincadeira e interação como eixos norteadores das práticas pedagógicas na Educação Infantil. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Instituição e família: parceria no processo do desenvolvimento e aprendizagem da criança. As múltiplas linguagens da criança. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Desenvolvimento infantil: acessibilidade na locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos com deficiência em articulação com as atividades escolares pedagógicas

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria **mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**.
- Dez Passos para uma Alimentação Saudável (Ministério da Saúde).
- **Saúde da Criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Série Cadernos de Atenção Básica (Ministério da Saúde).
- **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).
- Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006 - **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.**
- Drogas: Cartilha para educadores – disponível no link:
<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000011864.pdf>
- Lei nº 13.146/2015 – **Lei Brasileira de Inclusão**.
- Lei nº 12764/2012 – **Direito das pessoas com Transtorno de Espectro Autista**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas**.
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo**.
- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar**.
- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Monitor de Transporte Escolar

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.

- Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**
- Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006 - **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.**
- Drogas: Cartilha para educadores – disponível no link:
<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000011864.pdf>
- Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – **Estatuto da pessoa com deficiência.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas**.
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo**.
- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar**.
- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Técnico de Enfermagem

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em

geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação.

- Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986 (e atualizações) - **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.**
- Decreto Lei n.º 94.406 de 08 de junho de 1987 - **Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.**
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**
- Lei nº 8142/1990 - **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**
- Portaria nº 2436/2017 - **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**
- RESOLUÇÃO COFEN n.º 564/2017 – **Código de Ética de Enfermagem (e Atualizações).**
- RESOLUÇÃO COFEN Nº 696/2022 - **Dispõe sobre a atuação da Enfermagem na Saúde Digital, normatizando a Telenfermagem.**
- Nota Técnica do COFEN n.º 001/2022 - **Sobre as inconsistências e risco assistencial aos pacientes que a Instrução Suplementar (IS) nº135-005A da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) apresenta ao Serviço de Transporte Aeromédico Brasileiro.**
- Nota Técnica do COFEN – 2020 - **Recomendações de biossegurança no uso de dispositivos extraglótricos pelo enfermeiro no atendimento de emergência.**
- Nota Técnica do COFEN/ CTLN n.º 03/2017 - **sobre a importância da administração da penicilina benzatina nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente para o tratamento da sífilis adquirida e sífilis na gestação.**
- Nota Técnica do COFEN – 2020 – **Uso de EPI em área crítica.**
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.**
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.**
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200).
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**
- BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil - <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**
- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Técnico Agrícola

Técnicas agrícolas: Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. Fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Plantas Medicinais. Jardinagem. Mecanização: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Mecanização da lavoura. Noções básicas de topografia: Curvas de nível, barragens, terraplanagens, mensurações. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Técnicas de melhoramento da produção. Seleção de reprodutores. Inseminação artificial. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção. Noções Básicas de elaboração de projetos. Mercado Agrícola. Construções: aviários, silos e outras instalações rurais simples. Noções de reflorestamento: Árvores nativas e exóticas. Seleção adequada de espécies. Preparação, manejo e conservação do solo. Manejo de áreas degradadas. Sanidade animal: Surto epidêmicos em animais, protocolos de prevenção e controle. Exames somáticos em animais e reconhecimento de sinais de doenças e anomalias. Vacinas e calendário de vacinação. Manejo integrado de doenças. Controle de parasitas. Biossegurança nas Instalações. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Ambiente de trabalho: Organização. Destinação e descarte de resíduos. Normas Legais:

- **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 225).**
- **BRASIL. Decreto nº 5.741/2006 - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.**
- **BRASIL. Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.**
- **BRASIL. Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal.**
- **BRASIL. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990 - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.**
- **BRASIL. Lei nº 14.785/2023 - Agrotóxicos.**
- **BRASIL. Lei nº 8.171/1991 - Política Agrícola.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Educador Social

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo e **conhecimentos sobre:** Planejamento de atividades e oficinas que objetivem o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. Desenvolvimento, organização e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local. Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais. Atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço. Estrutura de funcionamento dos locais que se ofertam os serviços/oficinas: organização dos espaços físicos, recursos materiais, recursos humanos, higiene, alimentação, segurança, proteção e cuidados básicos da criança e do adolescente. A importância da brincadeira e interação como eixos norteadores das práticas pedagógicas. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Instituição e família: parceria no processo do desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. As múltiplas linguagens da criança. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Legislação.

- Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

- Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

- Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria **mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.**

- **Dez Passos** para uma Alimentação Saudável (Ministério da Saúde).

- **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

- Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006 - **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.**

- Drogas: Cartilha para educadores – disponível no link:

<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000011864.pdf>

- Lei no 8.742/1993 - **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.**

- BRASIL. Decreto no 11.016/2022 - **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.**

- BRASIL. Decreto no 6.214/2007 - **Benefício de Prestação Continuada.**

- BRASIL. Decreto no 6.307/2007 - **Benefícios Eventuais.**

- BRASIL. Decreto no 9.761/2019 - **Política Nacional sobre Drogas.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**

- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.**

- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Agente de Combate às Endemias

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, O Sistema Único de Saúde (S.U.S.), história do PACS/ESF, Endemias e Dengue: Definição, Histórico, Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Educação em Saúde. Competências e habilidades do Agente de Combate a Endemias: Saúde: (Cadastramento as famílias), territorialização e epidemia, doenças mais comuns na comunidade. Imunização, Direitos da Criança, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). **Vigilância ambiental em saúde.** 2002.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 21: **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. **Educação em Saúde - Diretrizes**. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Bolso - **Doenças Infecciosas e Parasitárias**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes**. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (2012)**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências**.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências**.
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências**.

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas**.
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo**.
- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar**.
- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino**.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Agente Comunitário de Saúde

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, o Sistema Único de Saúde (S.U.S.), história do PACS/ESF, competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias), territorialização e epidemia, doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Direitos da Criança, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, educação em saúde, dengue. Legislação

- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). **Vigilância ambiental em saúde**. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menina**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menino**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 18: HIV/AIDS, hepatites e outras DST**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 19: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 20: Carências de Micronutrientes**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Como Ajudar no Controle da Hanseníase?
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. Educação em Saúde - Diretrizes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica
- BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Epidemiologia e Serviços de Saúde. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**
- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.**
- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Assistente Social

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Legislação e Saúde Pública: Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Direitos dos usuários da saúde. Ética Profissional. Legislação. Serviço Social: Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

(CREAS). Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Proteção e Atenção Integral à Família. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. População em Situação de Rua. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Abordagem Social. Medidas Socioeducativas. Calamidades Públicas e Emergências. Vigilância Socioassistencial. Inclusão social. Enfrentamento da pobreza. Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. Participação Social. Controle Social. Proteção Social Básica. Proteção Social Especial. Benefícios Assistenciais. Objetivos da Assistência Social. Entidades de Assistência Social. Acolhimento. Violência. Família. Dialética. Mediação. Serviço Social. Assistência Social. Direitos. Participação. Saúde. Sistemas Público e Privado. Seguridade Social. Políticas Públicas. Gestão Social. Estudo Social. Laudos Periciais. Questão Social. Estado. Sociedade Civil. Espaço Institucional e Profissional. Dialética e Trabalho Social. Ética. Projeto ético-político do Serviço Social. Globalização. Saúde mental. Interdisciplinaridade. Trabalho. Grupos. Redes. Cidadania. Vida Social. Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. **Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.** -

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).**

- BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.**

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- Código de Ética Profissional

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

- Publicações disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social que disponham sobre os conteúdos indicados.

- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012).

- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei nº 66/2014 – **Código de Posturas.**

- Lei nº 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

- Lei nº 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.**

- Decreto nº 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

Vaga: Fonoaudiólogo

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo; Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Fonoaudiologia: Anatomofisiologia da linguagem. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. **Fonoaudiologia Escolar:** distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).**
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a **organização do Sistema Único de Saúde - SUS**, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências**
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**
- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.**
- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Psicólogo

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo; **Conhecimentos acerca da área da saúde:** Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Legislação. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. **Conhecimentos acerca da educação:** Psicologia em Educação: Prática e Atuação do Psicólogo Escolar; Psicologia Escolar e Educacional; Habilidades Sociais e Relacionamento Interpessoal; Relação Professor-Aluno; Psicologia a Comunidade Escolar; Desafios Atuais de Aprendizagem e Comportamento; Normalidade e Patologia; Avaliação Psicológica, Psicométricos e Projetivos no Processo Diagnóstico; Elaboração de Documentos Técnicos; Psicologia do Desenvolvimento; A Teoria Psicanalítica de Freud; A Epistemologia Genética de Jean Piaget; A Teoria Histórico-cultural de Vygotsky; Medicalização no Ambiente Escolar; Contribuições da Análise do Comportamento para A Educação; Conceitos de Ensino e Aprendizagem na Teoria Comportamental; Educação Especial e Inclusiva; Deficiências e Necessidades Educacionais Especiais; Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacionais Especiais e a Relação com o Processo Ensino-Aprendizagem; Dificuldade de Aprendizagem; Estudiosos/Teóricos da Educação; **Conhecimentos na área social:** Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social . Sistema Único de Assistência Social –SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Legislação. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia, comportamento e personalidade. Grupos: Formação de grupos. Desempenho no grupo. Técnicas de grupo. Comportamento humano. Inteligência emocional. Competências: Competência técnica e interpessoal. Competência funcional, Competência profissional, Competência organizacional. Dinâmica das competências. Comportamento e ética. Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Plantão Psicológico. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica.

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200).

- BRASIL. **Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**

- BRASIL. Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

- BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- BRASIL. Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.**
 - BRASIL. Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
 - Código de Ética Profissional.
 - **Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.**
 - BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
 - Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. –**
 - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).
 - BRASIL. Lei no 12.288/2010 - **Estatuto da Igualdade Racial.**
 - BRASIL. Decreto no 9.761/2019 - **Política Nacional sobre Drogas.**
 - BRASIL. Lei no 8.742/1993 - **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.**
 - BRASIL. Decreto no 11.016/2022 - **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.**
 - BRASIL. Decreto no 6.214/2007 - **Benefício de Prestação Continuada.**
 - BRASIL. Decreto no 6.307/2007 - **Benefícios Eventuais.**
 - BRASIL. Decreto no 9.761/2019 - **Política Nacional sobre Drogas.**
 - BRASIL. Lei no 12.594/2012 - **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.**
 - BRASIL. Resolução CNAS no 145/ 2004 - **Política Nacional de Assistência Social.**
 - BRASIL. Resolução CNAS no 33/2012 - **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).**
 - BRASIL. Resolução CNAS no 109/2009 - **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**
- LEIS MUNICIPAIS:**
- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
 - Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**
 - Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.**
 - Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Instrutor de Esporte

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Mediação da aprendizagem. Comportamento, Disciplina e Limites. Educação Inclusiva. Educação Física e Sociedade: A importância da Educação Física. A Educação Física na Sociedade. Domínios do comportamento humano e o movimento. O esporte, a criança e o adolescente. Práticas corporais, lúdicas e esportivas; Jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Atividades em geral. Educação Física para todos. O esporte infantil. Motivação para atividade física e esporte. Pedagogia do esporte e os jogos coletivos. Aspectos fisiológicos do crescimento e do desenvolvimento. Movimento e vivência corporal. Ações básicas da expressão corporal. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. Atividade Física, Esporte e Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. Lazer e cultura. Aspectos fisiológicos do treinamento físico. Medidas e avaliações físico-corporais. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Psicomotricidade. Psicologia do esporte: na infância, adolescência, vida adulta. Conhecimentos gerais da anatomia humana sistêmica e segmentar. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. Aspectos gerais da aprendizagem motora. Primeiros socorros e urgência no esporte. Legislação.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Artigo 205 a 217)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**
- BRASIL. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial.**
- Lei n. 14.191, de 3 de agosto de 2021 - Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para **dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.**
- BRASIL. Decreto no 9.761/2019 - **Política Nacional sobre Drogas.**
- BRASIL. Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**
- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.**
- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Cirurgião Dentista

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200).
- Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a **organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**
- Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as **condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**
- Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso e dá outras providências.**
- Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.**
- Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
- Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal - **Caderno de Atenção Básica nº 17.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**

- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Enfermeiro

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética. O exercício da enfermagem: Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem, Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Normas, protocolos e manuais do Ministério da Saúde para atuação em: programa nacional de imunizações, saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, IST e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, saúde mental, dengue, febre amarela. Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade, composição, vias e locais de aplicação. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem.

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político-Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200).

- Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a **organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**

- Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

- Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as **condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**

- Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

- Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.**

- Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- Portaria de Consolidação no 4, de 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.**
- Portaria de Consolidação no 5, de 28 de setembro de 2017. **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Publicações no link <http://www.cofen.gov.br/> sobre os conteúdos indicados.
- Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- BRASIL. Portaria no 2.616/1998 - **Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Fisioterapia

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. **Fisioterapia:** Anatomia e fisiologia. Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (orteses e próteses).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).**

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a **organização do Sistema Único de Saúde - SUS**, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências**
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA. Resoluções.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Nutricionista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo; Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde

da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Nutrição: Condições higiênicas-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatias agudas e crônicas. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatias agudas e crônicas. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200).

- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a **organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as **condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**

- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

- Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.**

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**

- BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o **atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.**

- BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o **atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre **regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação**.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. **Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Glossário Temático Alimentação e Nutrição. Série A. **Normas e Manuais Técnicos**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: **Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. Cadernos de Atenção Básica - n.º 23. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para a pessoa idosa**. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Antropometria: Como pesar e medir**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Carências de micronutrientes**. Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Clínico de Alimentação e Nutrição - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV**. Série Manuais nº 71. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: **Obesidade**. (Caderno de Atenção Básica nº 12).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Volume 1: **Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano** (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas**.
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo**.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Engenheiro Agrônomo

Agronomia: Solos. Física. Química. Biologia. Fertilidade. Capacidade de uso. Manejo e conservação. Calagem e gessagem. Adubação. Inoculantes. Nutrição mineral de plantas. Engenharia rural. Topografia. Geoprocessamento. Georeferenciamento. Agrometeorologia. Hidráulica, hidrologia, irrigação e drenagem. Fitotecnia e ecologia agrícola. Recursos naturais renováveis. Grandes culturas anuais e perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Desenvolvimento agrícola sustentável. Técnicas de cultivo de espécies agrícolas. Técnicas de cultivo de plantas ornamentais. Melhoria na qualidade e produtividade de espécies vegetais. Tecnologia de sementes. Produção de mudas. Melhoramento genético de plantas cultivadas. Fitossanidade. Fitopatologia. Entomologia. Manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Controle Biológico. Agrotóxicos. Receituário agrônomo. Parques e Jardins. Tecnologia aplicada a produtos agrícolas. Colheita. Secagem e beneficiamento. Classificação. Padronização. Processamento. Conservação e armazenamento. Higiene e controle de qualidade de produtos de origem vegetal. Sistemas de Cultivos Agrícolas: cultivo das plantas de lavoura, culturas de inverno, gramíneas de verão, dicotiledôneas de verão. Ecossistemas. Biologia: bases celulares e fisiológicas que regem a produção vegetal, célula e tecidos vegetais, respiração, glicólise e ciclo de Krebs, fotossíntese, transporte de água e sais minerais nas plantas. Botânica Agrícola: nomenclatura científica, herborização, gimnospermas, angiospermas. Genética: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. Tecnologia de Alimentos: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal; conservação de alimentos; secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. Comercialização de Produtos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

Agrícolas: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. Fundamentos de pré-processamento, secagem e armazenamento de produtos agrícolas. Meio ambiente: educação ambiental. Extensão e desenvolvimento rural. Administração agrícola: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Código de Ética Profissional. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Do Meio Ambiente - Art. 225.**
- BRASIL. Lei nº 7.802/1989, Decreto nº 4.074/2002 e Decreto nº 10.833/2021 - **Agrotóxicos.**
- BRASIL. Lei nº 8.171/1991 - **Política Agrícola.**
- BRASIL. Lei nº 10.831/2003 - **Agricultura Orgânica.**
- BRASIL. Instrução Normativa nº 46/2011 - **Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção.**
- COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO RS/SC. **Manual de adubação e de calagem para os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Veterinário

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Código de Ética Profissional. Legislação.

- BRASIL. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a **inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.**
- BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. **Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**
- BRASIL. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993. **Aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.**
- Resoluções do CFMV disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. **Manual de Processo Administrativo Sanitário do Estado de Santa Catarina.**
- Código de Ética Profissional.

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**
- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Terapeuta Ocupacional

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS. Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **Terapia Ocupacional:** Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. Recursos Terapêuticos e Atividades. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. Código de Ética Profissional. Legislação.

- **Constituição da República Federativa do Brasil.** Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200).

- Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a **organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**

- Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

- Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as **condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**

- Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso e dá outras providências.**

- Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.**

- Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - **Lei Maria da Penha.**

- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - **Estatuto da Igualdade Racial.**

- BRASIL. NR 17 - **Ergonomia.**

- BRASIL. NR 32 - **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**

- Lei n.º 142/2020 – **Plano Diretor Participativo.**

- Lei n.º 2359/2023 – **Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.**

- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

Conhecimentos Específicos

Vaga: Estagiário

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7 e posteriores. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e posteriores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome em todas as suas versões). Noções de segurança na internet.

Correio Eletrônico e Comunicação Digital: Configuração e uso de e-mails profissionais. Boas práticas de redação e organização de e-mail. Uso de ferramentas de comunicação: Microsoft Teams, Zoom, Google Meet. Gerenciamento de tarefas e agendas digitais.

- Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>

LEIS MUNICIPAIS:

- **Lei Orgânica Municipal.**

- Lei n.º 66/2014 – **Código de Posturas.**

- Lei n.º 142/2020 – Plano Diretor Participativo.

ATENÇÃO CANDIDATO!

Atente-se que o conteúdo específico das vagas de PROFESSOR e PSICOPEDAGOGO está dividido em 03 partes, onde:

1ª PARTE: Disciplina Comum a todas as vagas de Psicopedagogo, Professor habilitado e não habilitado (todas as áreas)

2ª PARTE: Disciplina Comum a todas as vagas de Psicopedagogo, Professor habilitado e não habilitado (todas as áreas)

3ª PARTE: Disciplina Específica do Componente Curricular de cada vaga

Conhecimentos Específicos

Disciplina Comum a todas as vagas de Professor habilitado e não habilitado (todas as áreas)

1ª PARTE - Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância. As diferentes dimensões humanas. Direitos da infância. Temas Transversais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino. O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação e dificuldades da Aprendizagem. Fracasso Escolar. Mídia e Educação. Cidadania. Educação Inclusiva. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia positiva no contexto escolar e educacional. Sexualidade, violência e drogas. Interação escola, família e comunidade. Trabalho docente. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. Parâmetros Curriculares Nacionais. BNCC. Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância. A diversidade étnico-racial na educação.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Artigo 205 a 217)
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**
- BRASIL. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial.**
- Resolução n. 1 de 17 de junho de 2004. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.**
- BRASIL. Parecer CNE/CP n. 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.**
- BRASIL. Parecer CNE/CEB n. 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- Lei n. 14.191, de 3 de agosto de 2021 - Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para **dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.**

LEIS MUNICIPAIS:

- Lei n.º 66/2014 – Código de Posturas.
- Lei n.º 142/2020 – Plano Diretor Participativo.
- Lei n.º 2359/2023 – Estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar.
- Decreto n.º 5356/2024 - **Aprova Resolução Nº 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Massaranduba/SC, que Institui a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

2ª PARTE – Informática aplicada na educação: O uso do computador na escola como recurso pedagógico. Importância da capacitação e do papel do funcionário da educação. O uso da internet na educação. Projeto Pedagógico com a utilização da informática educativa. Tecnologia educacional e seu desenvolvimento. As redes sociais e a educação. Conhecimentos práticos envolvendo Office a partir da versão 2007, Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e versões posteriores) e Correio Eletrônico. As diferentes formas e formatos para salvar documentos. Tipos de anexo. Ferramentas de captura de tela. Cartilha Informática aplicada à Educação disponível no link:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=606-informatica-aplicada-a-educacao&Itemid=30192

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Anos Iniciais

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Didática e Metodologia do Ensino no Ensino Fundamental. Teóricos da Educação. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Artes

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Ciências

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Ensino-aprendizagem de Ciências: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Educação Física

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Educação Infantil

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Características das fases do desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. As relações do cuidar e educar como ações indissociáveis na educação infantil. Estrutura de funcionamento de creche e pré-escola: Organização dos espaços físicos, recursos materiais, recursos humanos, higiene, alimentação, segurança, proteção e cuidados básicos da criança. A importância da brincadeira e interação como eixos norteadores das práticas pedagógicas na Educação Infantil. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. O papel da observação e registro no processo de avaliação na educação infantil. As múltiplas linguagens da criança. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Didática e Metodologia do Ensino na Educação Infantil. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Ensino Religioso

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz. Respeito a pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Ensino Religioso e cidadania. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor História

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Teorias da História. História da Cultura. Geo-História. História Antiga Oriental e Ocidental. História Medieval. História Moderna. História Contemporânea. História do Brasil. História do Brasil Colonial. História do Brasil Império. História do Brasil República. Historiografia Brasileira. História das Américas. História da Cultura e da Sociedade. História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Diásporas Afro- Americanas. História Ibérica. História e Culturas Indígenas Brasileiras. História Regional e Local. História, Memória e Patrimônio Cultural. História, Cultura e Artes. História do Estado. História recente do Brasil e do mundo: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais até os dias atuais. Ensino-aprendizagem de História: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Geografia

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História do Pensamento Geográfico. Climatologia. Geologia. Cartografia. Geomorfologia. Pedologia. Biogeografia. Geografia Ambiental. Hidrografia. Geografia da População. Geografia Urbana. Geografia Cultural. Geografia Agrária. Geopolítica. Geografia Regional - Brasil e Mundo. Geoeconomia. Geotecnologias. Ensino-aprendizagem de Geografia: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Inglês

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa/Portuguesa. Linguística Língua Inglesa/Portuguesa: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática. Vocabulário Língua Inglesa/Portuguesa. Literatura Inglesa. Teoria e Prática de Tradução Língua Inglesa/Portuguesa. Ensino-aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Língua Portuguesa

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Didática e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Estudo da Linguagem e de suas variações. Filosofia da Linguagem. Teoria de Aquisição de Primeira e de Segunda Língua. Teoria Literária. Literatura Brasileira. Literaturas de Língua Portuguesa. Literaturas Clássicas. Produção e Revisão de Texto. Leitura e compreensão/interpretação de textos em Língua Portuguesa. Linguística: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática, Epilinguismo - metalinguismo. Vocabulário. Texto/discurso. Gêneros do discurso. Autoria. Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Matemática

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. O jogo e o ensino de Matemática. O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. A Construção do Conhecimento Matemático. Aritmética. Álgebra. Geometria e Trigonometria. Probabilidade, Estatística e Análise Combinatória. Matemática Financeira. Teoria dos Conjuntos. Matemática Avançada. Raciocínio Lógico. Tratamento de Informações. Resolução de Problemas. Ensino-aprendizagem de matemática: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Psicopedagogo

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Bases epistemológicas da Psicopedagogia. Fundamentos de Psicologia do desenvolvimento. Fundamentos de Neuropsicologia. Atuação psicopedagógica em contexto de educação formal. Atuação psicopedagógica em contexto de vulnerabilidade. Avaliação e intervenção psicopedagógica. A interdisciplinaridade da Psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino-aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Alterações neuropsicológicas mais comuns na prática psicopedagógica. Diagnóstico psicopedagógico. Psicopedagogia e as tecnologias educacionais. Experiências traumáticas, desenvolvimento e aprendizagem. Bullying, cyberbullying, drogas, conflitos e de violência escolar: diagnóstico, orientação e intervenção. Aprendizagem e inclusão. Psicopedagogia e as leis educacionais. BNCC.

Conhecimentos Específicos

Vaga: Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE

3ª PARTE – Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Práticas pedagógicas. Atendimento Educacional Especializado. A inserção escolar - relações entre família e escola. Educação inclusiva e escolarização. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais e Serviços em Educação Especial. Organização do tempo e espaço físico na escola. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Avaliação do Aluno com NEE. Intervenção pedagógica na educação inclusiva. Neurociência e aprendizagem. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Declaração de Salamanca. Sala de recursos multifuncionais. Tecnologia Assistiva. Parâmetros Curriculares Nacionais.

- Lei nº 13.146/2015 – **Lei Brasileira de Inclusão.**

- Lei nº 12764/2012 – **Direito das pessoas com Transtorno de Espectro Autista**

- Decreto nº 3956/2001 – **Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.**

- **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA.** Disponível no site:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>

- Resolução CEE/SC nº 100/2016- garante que alunos com deficiências, transtornos do espectro autista (TEA), transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), e altas habilidades/superdotação sejam incluídos preferencialmente na rede regular de ensino, promovendo uma educação inclusiva.

[https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/eventos-cee/reuniao-do-cee-com-os-cmes/2024-xii-encontro-joinville/2687-apresentacao-resolucao-cee-](https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/eventos-cee/reuniao-do-cee-com-os-cmes/2024-xii-encontro-joinville/2687-apresentacao-resolucao-cee-100/file#:~:text=Inclus%C3%A3o%20no%20Ensino%20Regular%3A%20A,ensino%2C%20promovendo%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20inclusiva)

[100/file#:~:text=Inclus%C3%A3o%20no%20Ensino%20Regular%3A%20A,ensino%2C%20promovendo%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20inclusiva](https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/eventos-cee/reuniao-do-cee-com-os-cmes/2024-xii-encontro-joinville/2687-apresentacao-resolucao-cee-100/file#:~:text=Inclus%C3%A3o%20no%20Ensino%20Regular%3A%20A,ensino%2C%20promovendo%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20inclusiva)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
04/03/2025	Publicação do Edital
04/03/2025 - 19h00min à 06/03/2025 - 19h00min	Prazo para contestação do Edital
Até 11/03/2025	Publicação do Edital revisado, se for o caso
04/03/2025 - 19h00min à 02/04/2025 - 19h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES e de solicitação para condição especial para realização da prova, vaga PcD, nome social e condição de jurado. Prazo para envio eletronicamente no site https://www.wedoconcursos.com.br através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência, laudos para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, documentos comprobatórios de nome social e de condição de jurado.
04/03/2025 - 19h00min à 02/04/2025 - 19h00min	PERÍODO DE ENVIO DOS TÍTULOS - Prazo para envio eletronicamente no site https://www.wedoconcursos.com.br através da “Área do Candidato” dos documentos para a Prova de Títulos.
04/03/2025 - 19h00min à 11/03/2025 - 19h00min	Prazo para solicitar isenção da taxa de inscrição
Até 18/03/2025	Publicação da listagem provisória dos pedidos de isenção
19/03/2025 - 14h00min à 20/03/2025 - 14h00min	Prazo de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção
Até 26/03/2025	Publicação das respostas dos recursos e da listagem final das inscrições isentas (definitivo)
03/04/2025	Prazo final para o pagamento do valor de inscrição
Até 04/04/2025	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, nome social e na condição de jurado
05/04/2025 - 14h00min à 06/04/2025 - 14h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, nome social e condição de jurado
Até 09/04/2025	Publicação das respostas dos recursos e da homologação final das inscrições (definitivo)
Até 09/04/2025	Publicação dos locais e horários da prova
13/04/2025	DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
14/04/2025 até as 13h30min	Publicação do gabarito provisório no site https://www.wedoconcursos.com.br
14/04/2025 - 14h00min à 15/04/2025 - 14h00min	PUBLICAÇÃO DO CADERNO DE PROVA Único período para vista da prova padrão, acessando o site https://www.wedoconcursos.com.br através da “Área do Candidato”; ícone “mais informações”; “objetiva”
14/04/2025 - 14h00min à 15/04/2025 - 14h00min	Prazo de recurso contra as questões de prova e gabarito provisório
Até 22/04/2025	Publicação das respostas dos recursos e do gabarito oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025

N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

Até 23/04/2025 às 13h30min	Publicação das notas da etapa objetiva, títulos e classificação provisória (unicamente para as vagas que não possuem prova prática) (Inserido o horário limite para publicação. A alteração foi realizada no edital de errata n.º 01 publicado em 18 de março de 2025)
Até 23/04/2025	Convocação para a prova prática e publicação do regramento da prova prática
24/04/2025 – 14h00min à 25/04/2025 – 14h00min 23/04/2025 - 14h00min à 24/04/2025 - 14h00min	Prazo de recursos contra as notas da prova de títulos e classificação provisória (unicamente para as vagas que não possuem prova prática) (Alterada a data para interposição de recurso após a publicação do edital de errata n.º 01 divulgado em 18 de março de 2025)
<u>HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS SEM PROVA PRÁTICA</u>	
Até 28/04/2025	Publicação das respostas dos recursos e das notas oficiais (unicamente para as vagas que não possuem prova prática) (Texto alterado com a inclusão da palavra “até”. Alteração ocorrida após a publicação do edital de errata n.º 01 divulgado em 18 de março de 2025)
27/04/2025	DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
29/04/2025 até as 13h30min	Publicação das notas da prova prática e classificação provisória (unicamente para as vagas que possuem prova prática)
29/04/2025 - 14h00min à 30/04/2025 - 14h00min	Prazo de recurso contra as notas da prova prática e classificação provisória (unicamente para as vagas que possuem prova prática)
<u>HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS COM PROVA PRÁTICA</u>	
Até 05/05/2025	Publicação das respostas dos recursos e das notas oficiais (unicamente para as vagas que possuem prova prática)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025
N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Candidato)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025
N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento DECLARAR que POSSUO RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. DECLARO ainda que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

NIS nº: _____

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Candidato)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025
N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: ☐		Telefone Celular: ☐	
E-mail:			

Declaro para fins de realização das provas deste certame, promovido pelo município de _____, que desejo obter a alocação em sala de prova conforme nome social indicado abaixo.

Nome social: _____

Atenção candidato: Anexe também o seu documento oficial de nome social.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas o seguinte ambiente sanitário:

☐ masculino

☐ feminino

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Candidato)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUVA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2025
N.º do edital corrigido após a publicação da errata n.º 01 de 18 de março de 2025

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: ☐		Telefone Celular: ☐	
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento **REQUERER:**

Vaga para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Deficiência: _____ CID nº: _____

Médico: _____ CRM: _____

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Candidato)